



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax (046) 3555-8100
E-Mail: planalto@pln.com.br
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Lei Nº 1659
Data: 28 de Novembro de 2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 16.171,58 (Dezesseis mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.2004 - Atividades do Departamento de Administração
00025114.4.20.93.0.00 - Restituições de Convênios e Transf. Da União

819 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

496 - Atenção Básica R\$ 1.662,48

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE 2013

Fonte 819 R\$ 14.509,10

Fonte 496 R\$ 1.662,48

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Oito dias do mês de Novembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHNS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax (046) 3555-8100
E-Mail: planalto@pln.com.br
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Lei Nº 1659
Data: 28 de Novembro de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 132.343,80 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.381.12012.033 - Manutenção do Ensino Fundamental
000942-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

819 - Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 132.343,80

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado:

Excesso de Arrecadação de 2013

Fonte 819 R\$ 132.343,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Oito dias do mês de Novembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHNS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax (046) 3555-8100
E-mail: planalto@pln.com.br
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 3873

Data: 28 de Novembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHNS, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.859 de 28 de Novembro de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 132.343,80 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.381.12012.033 - Manutenção do Ensino Fundamental
000942-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

819 - Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 132.343,80

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado:

Excesso de Arrecadação de 2013

Fonte 819 R\$ 132.343,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Oito dias do mês de Novembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHNS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax (046) 3555-8100
e-mail: planalto@pln.com.br
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 3874

Data: 28 de Novembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHNS, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.859 de 28 de Novembro de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 16.171,58 (Dezesseis mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.2004 - Atividades do Departamento de Administração
00025114.4.20.93.0.00 - Restituições de Convênios e Transf. Da União

819 - Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 14.509,10

496 - Atenção Básica R\$ 1.662,48

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE 2013

Fonte 819 R\$ 14.509,10

Fonte 496 R\$ 1.662,48

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Oito dias do mês de Novembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHNS
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jaime Massola

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de moto esmeril e distribuidor de fertilizante, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02

VALOR TOTAL R\$ 12.624,00 (doze mil e seiscentos e vinte e quatro).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura.

2. Empresas Participantes:

2.1 DIONE F. MULLER

Situação: Classificada

2.2 JAIME MASSOLA

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 DIONE F. MULLER, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, com sua sede social na Av. Rubens Cesar Cassiani, nº 1907, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02.03.05, totalizando a importância de R\$ 18.160,00 (dezoito mil e cento e sessenta reais).

3.2 JAIME MASSOLA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.848.127/0001-89, com sua sede social à Rua Arnaldo Busto, nº 3260, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01.04, totalizando a importância de R\$ 12.624,00 (doze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Prego Presencial nº 060/2013 de 24 de outubro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 07 de novembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 060/2013, lavrada em 07 de novembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Dione F. Muller

ITENS: 02.03.05

VALOR TOTAL R\$ 18.160,00 (dezoito mil e cento e sessenta reais).

EMPRESA: Jaime Massola

ITENS: 01.04

VALOR TOTAL R\$ 12.624,00 (doze mil e seiscentos e vinte e quatro).

VALOR TOTAL GERAL R\$ 30.784,00 (trinta mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

DATA: 07 de novembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Dione F. Muller.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de garfo enleirado e roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03

VALOR TOTAL R\$ 18.160,00 (dezoito mil e cento e sessenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2013

CONVITE Nº 038/2013

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Comercial Dentária Hospitalar Fontanna Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38.

VALOR: R\$ 14.055,55 (quatorze mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2013

CONVITE Nº 038/2013

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Odontomedi Prod. Odontológicos e Hospitalares Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57.

VALOR: R\$ 27.961,79 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013**

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Jaime Massola
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de moto esmeril e distribuidor de fertilizante, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02
VALOR TOTAL: R\$ 12.624,00 (doze mil e seiscentos e vinte e quatro).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHYN
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Capanema**

PORTARIA Nº 6741/2013

Designa comissão para avaliação da
Chicara nº 60-61-62-63-A, do Setor S.O.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para proceder a avaliação da Chicara nº 60-61-62-63-A, do Setor S.O. (Sudoeste), da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 30.084,00m² (trinta mil e oitenta e quatro metros quadrados), matriculada sob nº 29.965, de propriedade do Município de Capanema - Estado do Paraná,

Clair José Walter
Valter José Steffen
Rubens Luis Rolando Souza
Avelino Gasparim

Art. 2º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão são considerados de relevante valor social e não são remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos
28 dias do mês de novembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO
DO PARANÁ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº
04/2013**

EDITAL Nº 04/2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal, nº 1450/2013, de 14 de junho de 2013; art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação para o cargo de Auxiliar Administrativo em Regime Jurídico Especial de Previdência Social para suprir a demanda temporária e excepcional atual na rede municipal de educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar Auxiliar Administrativo para atuarem em Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 06 (seis) servidores, designados através da Portaria nº 5738/2013 de 26 de novembro de 2013.

1.2- Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova Objetiva conforme dispostos nos Anexos deste Edital.

1.3- Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação de Auxiliar Administrativo que possua no mínimo Ensino Médio completo.

1.4- O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I - Inscrição do candidato;

II - Prova;
III - Classificação Provisória;
IV - Período para interposição de Recurso;
V - Classificação Final;
VI - Distribuição de Vagas e Contratação.

1.5- A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme determina a Lei Municipal nº 1450/2013.

1.6- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições do Diário Oficial do Município - "Jornal O Trombeta", página eletrônica do Município, em "editais" no endereço www.capanema.pr.gov.br, diário eletrônico DIOEMS e de editais publicados no painel da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e na Prefeitura Municipal de Capanema, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.7- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.8- O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e do Resultado final serão publicados, integralmente, Diário Oficial do Município - "Jornal O Trombeta", na página eletrônica do Município, em "editais" no endereço www.capanema.pr.gov.br, no diário eletrônico DIOEMS, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no jornal oficial local.

1.9- Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e na página eletrônica da prefeitura, em "editais", no endereço www.capanema.pr.gov.br.

1.10- A contratação será por prazo determinado pelo período de 1 (um) ano após a contratação, conforme o artigo 3º da Lei 1450/2013.

1.11- As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:
29 de novembro de 2013 - publicação do presente Edital;
02 e 03 de dezembro de 2013 - prazo para inscrição dos candidatos;

04 de dezembro de 2013 - homologação das inscrições;

08 de dezembro de 2013 - prova objetiva;

10 de dezembro de 2013 - resultado prévio;

11 e 12 de dezembro 2013 - prazo para candidatos entrar com recurso;

13 de dezembro de 2013 - publicação do resultado final.

2. DO CARGO

2.1- Cargo: Auxiliar Administrativo para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Capanema.

2.2- Carga-horária: 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada condizente ao horário de funcionamento do estabelecimento, compreendendo os períodos da manhã e tarde.

2.3- Número de Vagas: 03 (três) vagas.

2.4- Remuneração Mensal: 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

2.5- Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho - CLT.

2.6- Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

2.7- Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema, nos termos do artigo 88 e 89 da Lei Municipal nº 877/2001.

3. INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, supervisionado pela Comissão designada, situada na Avenida Independência, 593, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, no período de 02 a 03 de dezembro de 2013.

3.2- A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3- As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado),

apresentando os seguintes documentos:

- 4.1.1- Cédula de Identidade com foto;
- 4.1.2- Cópia do CPF Cadastro Pessoa Física;
- 4.1.3- Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1- A homologação das inscrições e locais de publicação está previsto nos itens 1.8, 1.9 e 1.11 deste Edital.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1- As provas de conhecimento serão elaboradas baseadas em disciplinas de Ensino Médio Completo.

6.2- O Processo Seletivo contará apenas com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 25 questões objetivas de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

Disciplina	Número de Questões	Total de Questões	Valor de cada Questão	Valor Total
Português	09	25	4,0	100
Matemática	08			
Conhecimentos Gerais	08			

6.3 - Da realização das provas:

DATA: 08/12/2013 (domingo), às 8h30

LOCAL: Escola Municipal Tancredo Neves

ENDEREÇO: Rua Santa Catarina - Bairro São José Operário - Capanema / PR

6.4- O portão de acesso ao recinto de provas será aberto às 7h30 e fechado pontualmente às 8h15. Independente do motivo do atraso, após das 8h15 não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Após esse horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontrem dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à Comissão Organizadora.

6.5- Extraordinariamente e a critério da comissão organizadora do Processo Seletivo poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatos excepcionais e prejudiciais à realização do Processo Seletivo.

6.6- O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo aos horários, **munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original com foto e a ficha de inscrição.**

6.7- A prova objetiva é de no mínimo 1h e de no máximo 3h consecutivas.

6.8- A posse de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, não serão permitidos em sala de realização de provas.

6.9- Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o **CARTÃO DE RESPOSTAS** devidamente preenchido e assinado, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presenças.

6.10- Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.

6.11- Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

6.12- Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexistente, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

6.13- As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, devendo o Candidato considerar, além destes, os conteúdos de sua formação escolar.

6.14- Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato sobre a mesa é: **caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira, borracha e documento de identidade.**

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1- Será considerado **aprovado** o candidato, que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta pontos) na prova objetiva.

7.2- A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.

7.3- A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1- Em caso de empate na classificação terão preferência

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0484

Página 104 / 131

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 063/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 063/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de dezembro de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod075940

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 064/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de dezembro de 2013 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod075847

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 065/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 065/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod075849

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 066/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2013 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod075949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 060/2013, lavrada em 07 de novembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Dione F. Muller

ITENS: 02,03,05.

VALOR TOTAL: R\$ 18.160,00 (dezoito mil e cento e sessenta reais).

EMPRESA: Jaime Massola

ITENS: 01,04

VALOR TOTAL: R\$ 12.624,00 (doze mil e seiscentos e vinte e quatro).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 30.784,00 (trinta mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

DATA: 07 de novembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod075850

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 038/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 038/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Amarildo Baseggio e Cia Ltda.

ITENS: 05,22,43,52,60,61,62,64,74,75,76,89..

VALOR TOTAL: R\$ 6.556,86 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

EMPRESA: Comercial Dentária Hospitalar Fontanna Ltda.

ITENS: 07,12,15,16,17,25,26,27,31,34,35,49,53,54,58,67,69,72,73,79,80,81,83,84,86

87,88,90,92,93,94,95,96,97,100,101,102,104.

VALOR TOTAL: R\$ 14.055,55 (quatorze mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

EMPRESA: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.

ITENS: 01,02,03,04,06,08,10,11,13,14,18,19,20,21,23,24,28,30,32,33,36,37,38,39,40,41,42,44,

45,46,47,48,50,51,55,56,57,59,63,65,66,68,70,71,77,78,82,85,91,98,99,103,105,106,107,108,109.

VALOR TOTAL: R\$ 27.961,79 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 48.574,20 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

DATA: 14 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod075853

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 059/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de aquisição de material destinado a reforma do Barracão de Reciclagem de Lixo, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda.

VALOR: R\$ 7.958,25 (sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DATA: 27 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod075872

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 060/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo ônibus Scania 112, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jonas Rodrigo Sturm.

VALOR: R\$ 7.182,50 (sete mil e centos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA: 28 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 061/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de medalhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Exito Arte Indústria de Artigos de Metais Ltda.

VALOR: R\$ 1.997,19 (um mil e novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

DATA: 28 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod075891



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO

Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva na Faixa de Fronteira.

1.2 OBJETO

Aquisição de Máquinas e Equipamentos para atender o Setor Agropecuário.

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O município de Planalto está localizado na Região Sudoeste do Estado do Paraná e conforme censo 2007 possui 13.649 habitantes e IDH-M de 0,763. A principal renda econômica do município advém basicamente do setor agropecuário, com aptidão para o uso da mecanização agrícola. Grande parcela da população tem dificuldade de acesso ao crédito rural, razão pela qual dependem do poder público para inserir entre seus meios de produção os avanços tecnológicos. Trata-se de um Município com características agrícolas acentuadas tendo conforme informações do IBGE 2007 os seguintes resultados em sua economia: • Produção de Milho – 21.150 Toneladas • Produção de Soja – 36.300 Toneladas • Produção de Fumo – 2.398 Toneladas • Bovinos – 31.870 Cabeças • Equinos – 125 Cabeças • Galináceos – 515.948 Cabeças • Suínos – 22.610 Cabeças • Ovinos – 890 Cabeças.

A grande maioria dos produtores possui pequenas propriedades, as quais tem grandes dificuldades para manter-se em função dos altos custos de produção. Os equipamentos a serem distribuídos aos beneficiários propiciarão a redução dos custos de produção, possibilitando aos produtores, investir em outras áreas como a correção do solo, melhoria na qualidade da semente a ser utilizada, aumento da área produzida, na produção pecuária leiteira e de corte a melhoria e aumento da área de pastagens, etc. Conseqüentemente estas ações trarão retorno financeiro através do aumento e qualidade da produção. Produtores e município ganham através do fortalecimento da economia familiar dos beneficiários e do município.

Com o intuito de inserir entre seus meios de produção os avanços tecnológicos necessários ao aumento da produtividade, para conseguir o incremento de sua renda familiar, aliada ao uso correto de recursos, como ferramentas e máquinas manuais e/ou equipamentos a tração animal ou mecanizado, pretende-se contribuir sensivelmente para a intensificação da produção, levando a uma maior lucratividade, fato que justifica plenamente o atendimento da nossa proposta que tem como objetivo proporcionar aos pequenos produtores rurais a oportunidade de ter acesso a equipamentos que certamente facilitarão o seu trabalho, reduzindo os sacrifícios aos quais são submetidos em sua labuta diária. Serão beneficiadas com as máquinas e equipamentos várias famílias de pequenos produtores, nas seguintes Comunidades: Sede Planalto, Barra Grande, Centro Novo, Sagrada Família e São Valério, sendo contempladas diretamente 985 famílias, aproximadamente 4.000 pessoas.

Tendo em vista que após adquiridos todas as máquinas e equipamentos agrícolas previstos no Plano de Trabalho aprovado, está sobrando recurso no valor de R\$ 30.908,50. Sendo assim, estamos solicitando autorização para utilização de sobra de recursos, para adquirir mais 02 (duas) unidades de Garfo Enleirador Tratorizado, com 2,0 metros de largura e com 17 dentes, 01 (uma) unidade de Moto-Esmeril de meio (1/2) CV, 07 (sete) unidades de Distribuidores de Fertilizantes a disco com capacidade mínima de 600-kgs e com largura de trabalho até 16 metros, 02 (duas) unidades de Garfo Enleirador Tratorizado, com 2,40 metros de largura e com 19 dentes e 02 (duas) unidades de Roçadeira Tratorizada 1.5 Metro De Diâmetro de corte, com transmissão de giro livre, com cardan.

1.4 OBJETIVOS

- Diversificação da propriedade rural;
- Intensificar a produção agrícola em relação à área cultivada e aumento da produção;
- Incrementar a renda da agricultura familiar através da melhoria das condições de trabalho dos agricultores;
- Propiciar a permanência do maior número possível de agricultores no campo, oferecendo condições para sua manutenção de maneira digna e rentável, sem prejuízos a natureza;
- Fortalecimento da economia familiar dos beneficiados e do município.

1.5 BENEFICIÁRIOS

Serão contempladas diretamente pelo projeto 985 (novecentos e oitenta e cinco) famílias e indiretamente 3.000 (três mil) agricultores, residentes nas comunidades de Sede Planalto, Barra Grande, Centro Novo, Sagrada Família e São Valério.

1.6 LOCALIZAÇÃO

Os equipamentos adquiridos serão alocados no Parque de Máquinas Municipal situado á Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, município de Planalto-Paraná.

1.7 PARCEIROS

Esta proposta terá como parceiro o CMDR- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Planalto e a Emater.

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS

Máquinas e Equipamentos				
Especificação Técnica	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Distribuidor de Fertilizantes a disco com capacidade mínima de 600-kgs, com largura de trabalho até 16 metros	Unidade	07	R\$ 1.800,00	R\$ 12.600,00
Garfo Enleirador Tratorizado, com 2,0 metros de largura e com 17 dentes.	Unidade	02	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
Garfo Enleirador Tratorizado, com 2,40 metros de largura e com 19 dentes.	Unidade	02	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
Moto-Esmeril de meio (1/2) CV.	Unidade	01	R\$ 108,00	R\$ 108,00
Roçadeira Tratorizada 1.5 Metro De Diâmetro de corte, com transmissão de giro livre, com cardan.	Unidade	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Total				R\$ 30.908,00

2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O pré-requisito para aquisição dos bens será que os contratados forneçam garantia de no mínimo 12 meses (um ano), sem custo de manutenção e cobranças adicionais.

A entrega dos equipamentos deverá ser feita no município de Planalto, onde os mesmos passarão por vistoria e aceitação de uma equipe técnica, sem custos adicionais para o município.



2.3 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os bens serão administrados pela Secretaria Municipal de Agricultura com o apoio dos seus funcionários e definição dos trabalhos a serem executados e também em parceria com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de nosso município.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios a serem utilizados para seleção e avaliação das propostas será o do menor preço através do processo licitatório e a facilidade de assistência técnica e/ou garantias dos bens a serem adquiridos.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do projeto será efetuada até 11 de Junho de 2014.

3.3 RESULTADOS ESPERADOS

- Diversificação da propriedade rural;
- Fortalecimento da economia familiar dos beneficiados e do município através do aumento da produtividade e área produzida, valorizando a qualidade do produto;
- Agilidade no preparo do solo, plantio, colheita da produção agrícola;
- Proporcionar a permanência do maior número possível de agricultores no campo;
- Propiciar a cooperação entre os associados, não somente nas atividades do trabalho, mas também interação social.

4. GERENCIAMENTO DO PROJETO

4.1 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do Responsável: Oldemar Ceconi
Função: Secretário Municipal da Agricultura
Órgão: Prefeitura Municipal de Planalto
Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 1583
Telefone: (46) 9971-3031
Email: agriculturaplanalto@hotmail.com



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607
TEL: 773-936-5000

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

CHICAGO, ILLINOIS 60607

Nome do substituto: João Carlos Ramella
Função: Médico Veterinário
Órgão: Prefeitura Municipal de Planalto
Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 1583
Telefone: (46) 9102-5594
Email: jcramella@hotmail.com

4.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O monitoramento, avaliação e fiscalização do projeto serão de responsabilidade da Administração Municipal de Planalto, juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Planalto, através de relatórios e acompanhamentos.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

Fonte	Valores		
	Investimento	Custeio	Total
Ministério da Integração Nacional	R\$ 27.281,17		R\$ 27.281,17
Prefeitura Municipal de Planalto	R\$ 3.626,83		R\$ 3.626,83
Total Geral	R\$ 30.908,00		R\$ 30.908,00

De acordo,

Planalto - PR, 22 de Maio de 2013.


Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal


João Carlos Ramella
Responsável pelo Projeto



1973

1973

1973

1973



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33K211003279674005
21/10/2013 10:07:17

Cliente

Agência	4754-6
Conta	6655-9 CONVENIO747579/2010
Mês/ano referência	OUTUBRO/2013

BB CP Admin Clássico - CNPJBB CP ADMIN CLÁSSICO

BB CP Admin Clássico - CNPJBB CP ADMIN CLÁSSICO				Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.				
30/09/2013	SALDO ANTERIOR	36.270,07			6.621,300949		
21/10/2013	SALDO ATUAL	36.414,95			6.621,300949		6.621,300949

Resumo do mês

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	36.270,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	144,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	144,88
SALDO ATUAL =	36.414,95
Disponível p/ Resg =	36.414,95
IR Estimado =	0,00
complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Aplicações em ser		Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
Data	Documento		6.621,300949	6.621,300949
09/07/2013	30.110.725	35.748,13		

Valor da Cota

30/09/2013	5,477785690
21/10/2013	5,499666609

Rentabilidade

No mês	0,3994
No ano	4,5622
Últimos 12 meses	5,5396

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 21/10/2013 - Cota: 5,499666609

Transação efetuada com sucesso por: J8199296 ENSON ELEMAR SCHABO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal**A33K211003279674004
21/10/2013 10:06:47**Cliente**

Agência 4754-6
Conta 6655-9 CONVENIO747579/2010
Mês/ano referência SETEMBRO/2013

BB CP Admin Clássico - CNPJBB CP ADMIN CLÁSSICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/08/2013	SALDO ANTERIOR	36.074,37			6.621,300949		
30/09/2013	SALDO ATUAL	36.270,07			6.621,300949		6.621,300949

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	36.074,37
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	195,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	195,70
SALDO ATUAL =	36.270,07

Valor da Cota

30/08/2013	5,448230504
30/09/2013	5,477785690

Rentabilidade

No mês	0,5424
No ano	4,1462
Últimos 12 meses	5,4138

Transação efetuada com sucesso por: J8199296 ENSON ELEMAR SCHABO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Município de Planalto - PR

CNPJ: 76460526000116 IE: ISENT0
Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - NÃO CEP: 85750000 Cidade: Planalto
Fone: 4635558100 Fax: 4635558110

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2339/2013	Ordinário	06/05/2013		

Licitação	Contrato
Tipo	ID
Pregão	1631

Credor	CPF/CNPJ
Forneceador	01.703.939/0001-85
COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.	
Endereço	Bairro
AV RIO GRANDE DO SUL, 960 - SALA	CENTRO
Cidade/UF	FAX
Planalto/PR	
CEP	Matricula
85750-000	395-6
Fone	
3555-1238	

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 Secretaria de Agricultura	R\$ 42.312,09
11.133 Departamento de Agricultura	
20.606.2001-2083 APOIO AO PRODUTOR RURAL	Valor empenhado
4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	R\$ 7.038,83
2391 00795 Transferências Voluntárias Públicas Federais	Saldo atual
	R\$ 35.273,26

Histórico
REFERENTE 24 UN PANTADEIRA TRAÇÃO ANIMAL MARCA F1.

ENSON ELEMAR SCHABO

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Planalto - PR

CNPJ: 76460526000116 IE: ISENTO
Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - NÃO CEP: 85750000 Cidade: Planalto
Fone: 4635558100 Fax: 4635558110

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2150/2013	Ordinário	26/04/2013		

Licitação	Contrato		
Tipo	ID	Número	Aditivo
Pregão	1635	24/2013	

Credor	
Fornecedor	CPF/CNPJ
CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05

Endereço	Bairro
AV. IGUAÇU, 576 - Centro	Centro

Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
São Miguel do Oeste/SC	85877-000	4950-6	(45) 3565-1887	(45) 3565-1887

Classificação da despesa	
11 Secretaria de Agricultura	Saldo anterior
11.133 Departamento de Agricultura	R\$ 48.112,09
20.606.2001-2083 APOIO AO PRODUTOR RURAL	Valor empenhado
4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	R\$ 5.800,00
2391 00795 Transferências Voluntárias Públicas Federais	Saldo atual
	R\$ 42.312,09

Histórico
REFERENTE 01 UN SEGADEIRA DE BARRA MARCA: ZILLMER 1600.

ENSON ELEMAR SCHABO

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS DE JAIME MASSOLA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	RETIRADO POR	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO	Nº. 000.000.711 SERIE 1

JAIME MASSOLA AV. INDEPENDENCIA, 1598 SAO CRISTOVAO CAPANEMA - PR CEP: 85760-000 FONE/FAX: (046) 3536-1390 E-MAIL:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	 CHAVE DE ACESSO 4113 1105 8381 2700 0189 5500 1000 0007 1110 0008 4838
	Nº. 000.000.711 SERIE 1 Folha 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora
	PROTOCOLO DA AUTORIZAÇÃO DE USO 141130172939211 25-11-2013 16:14:03	

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5403-VENDA MERCAD ADQUIRIDA DE TERCEIROS SUBST TRIBUT /		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9028828982	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:	CPF: 05848127/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 0008222 PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO		76460526/0001-16	25/11/2013
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS	NÚMERO 1583	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE (046) 3555-8100	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA DA SAÍDA		HORA DA SAÍDA	

FATURA (DOZE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS)* 25/11/2013 - 12516,00

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		0,00		0,00		0,00		12.516,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
				0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 12.516,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES/TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CPF/CNPJ	
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO								INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO											
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000						

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM/SN	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	% DESC	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
PF000071	DISTRIBUIDOR DE SEMENTE Aplicacao: DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES TRATORIZADO, UREIA, SEMENTE, CALCARIO, SISTEMA DE ENGATE TERCEIRO PONTO, NOVO, MONO DISCO, CAPACIDADE DE 600 KG, LARGURA DE TRABALHO DE 09 A 16 MT. MARCA: SIGA MODELO: SPALHER 400 SERIE: K 00380 ; K 00382 ; K 00384 ; K 00387 ; K 00391 ; K 00392 ; K 00393 TOTAL CFOP:5403 VENDA MERCAD ADQUIRIDA DE TERCEIROS SUBST TRIBUT	40121000	060	5403	UN	7,000	1.788,000	0,00	12.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO () Convite n.º _____ () T. Preço n.º _____ () Concorrência n.º _____ Pregão Presencial 060/2013 Contrato n.º 3127/2013 () Aditivo n.º _____ () Inelegibilidade _____ () Dispensa _____ Data 25 / 11 / 2013 _____ Chefe do Dpto.														

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
				0,00		0,00		0,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
PROCON-PR www.pr.gov/proconpr - 0800-411512.; Pagamento: A VISTA; Vendedor: 0006491 JAIME MASSOLA; REFERENTE PREGAO 060/2013; CONTRATO N 212/2013; CONVENIO N 714572/2000-0 MUNICIPIO DE PLANALTO - INSCRIÇÃO NACIONAL E DO MUNICÍPIO DE PLANALTO CONTA PARA DEPOSITO BCO. BRASIE AG: 0919-9 C.C.B. 37998-0;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA N.º 015/2009
A PRESENTE COMISSÃO ATESTA O
RECEBIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL.
DANAYNE REGINA AVILA
MARISA KRIEGER
PAULO SEZAR SCHMITT

RECEBEMOS DE DIONE F MULLER - EIRELI - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO [185] PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO // Carga: 0 // Valor: 18.160,00 // // Repr.: 1		NF-e Nº 000.000.112 Série 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DIONE F MULLER - EIRELI - EPP AV. RUBENS CESAR CASELANI Nº 1987 CENTRO - REALEZA-PR CEP 85770-000 FONE (46)3543-2815		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1- SAÍDA Nº 000.000.112 SÉRIE 3 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4113 1217 5423 6400 0104 5500 3000 0001 1210 0000 1123 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130177123654 02/12/2013 13:24:04	
NATUREZA OPERAÇÃO VEND MERC ADQ TERC					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9062028243	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 17.542.364/0001-04			

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO [185] ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 01583 MUNICÍPIO PLANALTO FONE/FAX (46)3555-8100 UF PR				CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 02/12/2013
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85750-000	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 02/12/2013		
DISCRICÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DE SAÍDA 13:25:23			

FATURA			
NÚMERO 112	VALOR ORIGINAL 18.160,00	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 18.160,00

DUPLICATAS		
NÚMERO 112-1	VENCIMENTO 03/12/2013	VALOR 18.160,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VLR. APROX. IMPOSTOS 4.781,52(26,33%)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18.160,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 18.160,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL MESMO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO AV. RUBENS CESAR CASELANI	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 6	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD.FR.DD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00118º	GARFO ENLEIRADOR TRATORIZADO, 2,00 MTS, 17 DENTES	84292090	051	5102	UN	2,00	2.390,00	0,00	4.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00119º	GARFO ENLEIRADOR TRATORIZADO, 2,40 MTS, 19 DENTES	84292090	051	5102	UN	2,00	2.700,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001192	ROCADEIRA TRATORIZADA, 1,5 MTS DE DIÂMETRO DE CDRT	84292090	051	5102	UN	2,00	3.990,00	0,00	7.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial n.º 060/2013
(X) Contrato n.º 211/2013
() Aditivo n.º _____
() Inexigibilidade _____
() Dispensa _____
Data 02/12/2013

Chefe do Dptc

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONVÊNIO Nº 747579/2010 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIO FAVORECIDO: DIONE F. MULLER EIRELI EPP AC: 0738 C Cond. Pgto PREÇO A VISTA Ncm 84292090: 10.180,00 / 84332090: 7.980,00	RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA N.º 015/2009
A PRESENTE COMISSÃO ATESTA O
RECEBIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL
DAYANE REGINA AVILA
MARCIA RODRIGUES
PAULO SEZAR SCHMITT

RECEBEMOS DE JAIME MASSOLA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NE-0
DATA DE RECEBIMENTO	RETIRADO POR	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
		PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO
		Nº. 000.000.724 SERIE 1

JAIME MASSOLA AV. INDEPENDENCIA, 1598 SAO CRISTOVAO CAPANEMA - PR CEP: 85750-000 FONE/FAX: (046) 3536-1390 E-MAIL:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		
	0 - Entrada	1	
	1 - Saída		
	Nº. 000.000.724 SERIE 1 Folha 1/1		
CHAVE DE ACESSO 4113 1205 8481 2700 0109 5500 1000 0007 2410 0808 6875			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora
PROTOCOLO DA AUTORIZAÇÃO DE USO 141130177825186 03-12-2013 11:02:04			

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
5102-VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS /		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9028828982	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:	CNPJ: 05848127/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RONE/RALSO SOCIAL 0008222 PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO		76460526/0001-16	3/12/2013
ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS	1583	CENTRO	85750-000
MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PLANALTO	(046) 3555-8100	PR	ISENTO
			HORA DA SAÍDA

FATURA	
(CENTO E OITO REAIS) *	
03/12/2013 - 108,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BÁSICO	CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	108,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00	0,00	0,00	108,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES/TRANSPORTADOS					
RALSO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NOMENCLATURA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SN	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	% DESC	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMIS	% IPI
004196	MOTOESMIRIL MMI-SUB MONO Aplicação: MOTO ESMERIL, NACIONAL, BASE DE APOIO, DISCO DE AFIAR E ESCOVA DE ACD, MOTOR 1/2 CV, BT/VOLT 110/220. MARCA: MOTOMIL SERIE: 1151625000674 TOTAL CFOP:5102 VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS	84609090	560	5102	UN	1,000	108,000	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO) Convite n.º _____) T Preço n.º _____) Concorrência n.º _____) Pregão Presencial 060/2013) Contrato n.º 212/2013) Aditivo n.º _____) Inelegibilidade _____) Dispensa _____ Data 03/12/2013 Ass. _____ Chefe do Dpto.														

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
PROCON-PR www.pr.gov/proconpr - 0800-411512.; Pagamento: A VISTA; Vendedor: 0006491 JAIME MASSOLA; REFERENTE PREGAO 060/2013, CONTRATO N 212/2013, CONVENIO N 747579/2010/MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL E DO MUNICIPIO DE PLANALTO. CONTA PARA DEPOSITO: BCO. BRASIL AG: 0919-9 C.C.: 37998-0;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PORTARIA N.º 015/2009

A PRESENTE COMISSÃO ATESTA O RECEBIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL.

DAINY REGINA AVILA

MARISKA RUGER

PAULO SEZAR SCHMITT



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de outubro de 2013

DE: Luiz Carlos Panzer - Secretario de Agricultura

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,0 metros de largura, e mínimo 17 dentes .	02	UN	2.400,00	4.800,00
02	Moto esmeril, nacional, base de apoio, disco de afiar e escova de aço, motor meio (1/2) CV, bivolt (110/220V).	01	UN	108,50	108,50
03	Distribuidor de fertilizantes, tratorizado, com disco, reservatório em polipropileno, capacidade mínima de 600-kgs, largura de trabalho de 09 a 16 metros.	07	UN	1.800,00	12.600,00
04	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,40 metros de largura, e mínimo 19 dentes.	02	UN	2.700,00	5.400,00
05	Roçadeira tratorizada, regulagem de altura, transmissão de giro livre, mínima de 1,5 metros de diâmetro de corte, com cardan.	02	UN	4.000,00	8.000,00
TOTAL					30.908,50

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 30.908,50 (trinta mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).**

Informamos que serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 747579/2010/Ministério da Integração Nacional e do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Município de Planalto (recursos de contra-partida). Conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Cordialmente,



LUIZ CARLOS PANZER
Secretário de Agricultura



JOÃO CARLOS RAMELLA
Responsável de Projetos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de outubro de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.

Bom dia Senhores

o convenio nº 747579/2010 da Integração Nacional que tem como objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para atender o Setor Agropecuário, estava sobrando recurso no valor de **R\$ 30.908,50**.

Foi incluído no siconv um pedido de autorização para utilização desta sobra de recursos para adquirir mais 02 (duas) unidades de Garfo Enleirador Tratorizado com 17 dentes, 01 (uma) unidade de Moto-Esmeril, 07 (sete) unidades de Distribuidores de Fertilizantes, 02 (duas) unidades de Garfo Enleirador Tratorizado com 19 dentes e 02 (duas) unidades de Roçadeira Tratorizada.

Então foi aprovado pelo Ministério e o município já pode adquirir.

Observem que as especificações tem que ser exatamente como abaixo, para a nova licitação:

- **Garfo Enleirador** Tratorizado, com 2,0 metros de largura e com 17 dentes (2 unidades- Valor unitário R\$ 2.400,00 - Valor total R\$ 4.800,00)
- **Moto-Esmeril de meio (1/2) CV** - (1 unidades- Valor unitário R\$ 108,50 - Valor total R\$ 108,50)
- **Distribuidor de Fertilizantes a disco** com capacidade mínima de 600-kgs, com largura de trabalho até 16 metros (7 unidades- Valor unitário R\$ 1.800,00 - Valor total R\$ 12.600,00)
- **Garfo Enleirador** Tratorizado, com 2,40 metros de largura e com 19 dentes (2 unidades- Valor unitário R\$ 2.700,00 - Valor total R\$ 5.400,00)
- **Roçadeira Tratorizada 1.5 Metro De Diâmetro de corte**, com transmissão de giro livre, com cardan (2 unidades- Valor unitário R\$ 4.000,00 - Valor total R\$ 8.000,00)

Dados da Solicitação de Ajuste do Plano de Trabalho

Número do
Convênio 747579/2010

Número do
Ajuste do Plano
de Trabalho 3/2013

Objeto da
Alteração Utilização da sobra de recursos para aumento de meta física.

Justificativa

A Prefeitura de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, vem respeitosamente solicitar autorização para utilização das sobras de recurso, referente ao Processo 59200.000284/2010-19 e Convênio nº 747579/2010, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para atender o Setor Agropecuário. Ocorre que o valor total do convênio é R\$ 226.588,00 e o valor das notas fiscais de todas as máquinas e equipamentos agrícolas previstos no Plano de Trabalho aprovado somam R\$ 195.679,50, o que gerou uma sobra recurso no valor de R\$ 30.908,50. Sendo assim, vimos por meio deste solicitar autorização para utilização desta sobra de recursos para adquirir mais 02 (duas) unidades de Garfo Enleirador Tratorizado com 17 dentes, 01 (uma) unidade de Moto-Esmeril, 07 (sete) unidades de Distribuidores de Fertilizantes, 02 (duas) unidades de Garfo Enleirador Tratorizado com 19 dentes e 02 (duas) unidades de Roçadeira Tratorizada.

Dados do Parecer

CPF do
Responsável 63558114191

Nome do
Responsável CLAUDIA MORAES MENDES

Atribuição do
Responsável Analista Técnico do Concedente

Função do
Responsável Coordenadora Geral de Convenios e Contratos Gestora Financeira

Parecer Termo Aditivo aprovado pela CONJUR. O Conveniente deve realizar os ajustes no PT conforme solicitado e aprovado.



COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
		Moto esmeril, nacional, base de apoio, disco de afiar e escova de aço, motor meio (1/2) CV, base de apoio, Bivolt (110/220V)	MOTOMIL	UN	1,00	108,00	108,00
		Distribuidor de fertilizantes, tratorizado, com disco, reservatório em polietileno, capacidade mínima de 600-kgs, largura de trabalho de 09 a 16 metros.	SÃO JOSÉ	UN	7,00	1.800,00	12.600,00
		Garfo enreilador, tratorizado, mínimo 2,40 metros de largura e no mínimo 19 hastes.	SAO JOSE	UN	02	2700,00	5.400,00
		Roçadeira tratorizada, regulagem de altura, Roçadeira tratorizada, regulagem de altura, transmissão de giro livre, mínima de 1,5 metros de diâmetro de corte.	SAO JOSE	UN	02	4000,00	8000,00
		Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,0 metros de largura e no 17 hastes.	SÃO JOSE	UN	02	2400,00	4800,00

PLANALTO – PR. 22 DE MAIO DE 2013

IRAMIR BATISTELA

AVESSIL – CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
		Moto esmeril, nacional, base de apoio, disco de afiar e escova de aço, motor meio (1/2) CV, base de apoio, Bivolt (110/220V)	MOTOMIL	UN	1,00	112,00	112,00
		Distribuidor de fertilizantes, tratorizado, com disco, reservatório em polietileno, capacidade mínima de 600-kgs, largura de trabalho de 09 a 16 metros.	SÃO JOSÉ	UN	7,00	1850,00	12,950,00
		Garfo enreilador, tratorizado, mínimo 2,40 metros de largura e no mínimo 19 hastes.	SAO JOSE	UN	02	2710,00	5420,00
		Roçadeira tratorizada, regulagem de altura, Roçadeira tratorizada, regulagem de altura, transmissão de giro livre, mínima de 1,5 metros de diâmetro de corte.	ACOMAQ	UN	02	4400,00	8.800,00
		Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,0 metros de largura e no 17 hastes.	Açomaq	UN	02	2600,00	5.200,00

Realeza, Pr. 23/05/2013

Carlos Roberto Bueno

Aristeu Adriano Piovesan & Cia Ltda							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
		Moto esmeril, nacional, base de apoio, disco de afiar e escova de aço, motor meio (1/2) CV, base de apoio, Bivolt (110/220V)	Vonder	UN	1,00	122,00	122,00
		Distribuidor de fertilizantes, tratorizado, com disco, reservatório em polietileno, capacidade mínima de 600-kgs, largura de trabalho de 09 a 16 metros.	açomaq	UN	7,00	2000	14.000,00
		Garfo enreilador, tratorizado, mínimo 2,40 metros de largura e no mínimo 19 hastes.	Açomaq	UN	02	2.950,00	5.900,00
		Roçadeira tratorizada, regulagem de altura, Roçadeira tratorizada, regulagem de altura, transmissão de giro livre, mínima de 1,5 metros de diâmetro de corte.	SAO JOSE	UN	02	4050,00	8100,00
		Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,0 metros de largura e no 17 hastes.	Açomaq	UN	02	2.420,00	4.840,00

CAPANEMA – PR 22 DE MAIO DE 2013

ARISTEU ADRIANO PIOVESAN



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de outubro de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 21/10/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que os pagamentos serão efetuados através recursos financeiros oriundos do Convênio nº 747579/2010/Ministério da Integração Nacional e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2391	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000795
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 22 de outubro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

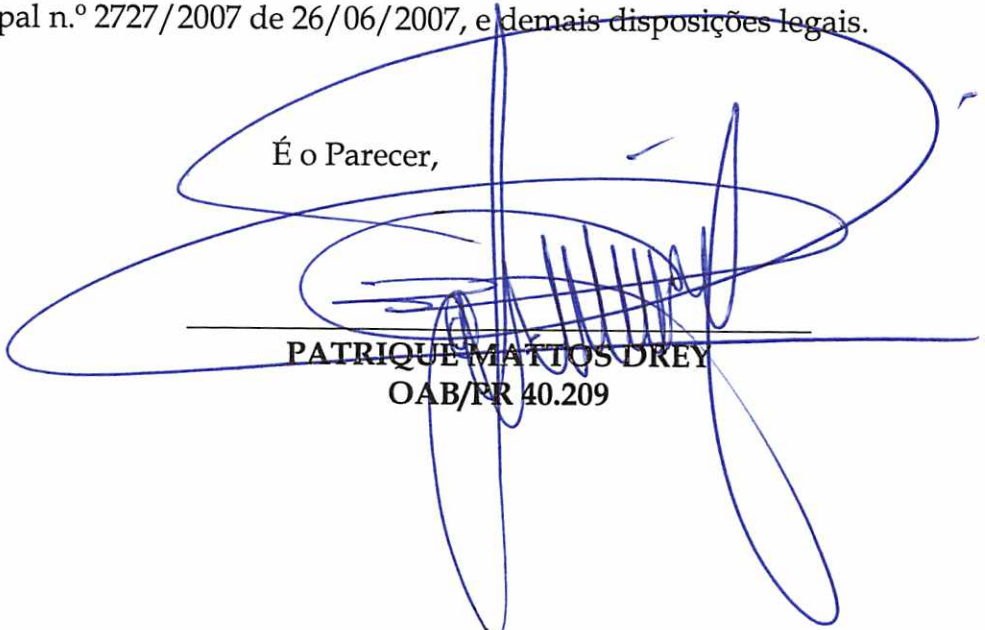
De acordo com a informação contida no ofício, de 21/10/2013, da **Secretaria de Agricultura** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 30.908,50 (trinta mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2391	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000795
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 23 de outubro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Licitação sob a Modalidade *PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM***, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,0 metros de largura, e mínimo 17 dentes.	02	UN	2.400,00	4.800,00
02	Moto esmeril, nacional, base de apoio, disco de afiar e escova de aço, motor	01	UN	108,50	108,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

	meio (1/2) CV, bivolt (110/220V).				
03	Distribuidor de fertilizantes, tratorizado, com disco, reservatório em polipropileno, capacidade mínima de 600-kgs, largura de trabalho de 09 a 16 metros.	07	UN	1.800,00	12.600,00
04	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,40 metros de largura, e mínimo 19 dentes.	02	UN	2.700,00	5.400,00
05	Roçadeira tratorizada, regulagem de altura, transmissão de giro livre, mínima de 1,5 metros de diâmetro de corte, com cardan.	02	UN	4.000,00	8.000,00
TOTAL					30.908,50

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 747579/2010/Ministério da Integração Nacional e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2391	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000795
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português,



datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e o preços máximos unitários e totais, constando ainda às **marcas/modelos dos objetos** ofertados e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas dos objetos, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência os objetos propostos.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitados.

7.6- Forma de entrega: Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 30.908,50 (trinta mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a



responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UN	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,0 metros de largura, e mínimo 17 dentes.			
02	01	UN	Moto esmeril, nacional, base de apoio, disco de afiar e escova de aço, motor meio (1/2) CV, bivolt (110/220V).			
03	07	UN	Distribuidor de fertilizantes, tratorizado, com disco, reservatório em polipropileno, capacidade mínima de 600-kgs, largura de trabalho de 09 a 16 metros.			
04	02	UN	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,40 metros de largura, e mínimo 19 dentes.			
05	02	UN	Roçadeira tratorizada, regulagem de altura, transmissão de giro livre, mínima de 1,5 metros de diâmetro de			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			corte, com cardan.			
			TOTAL			

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos pertinentes ao presente Contrato serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 747579/2010/Ministério da Integração Nacional e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2391	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000795
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação dos objetos em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/03/2014.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 23 de outubro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

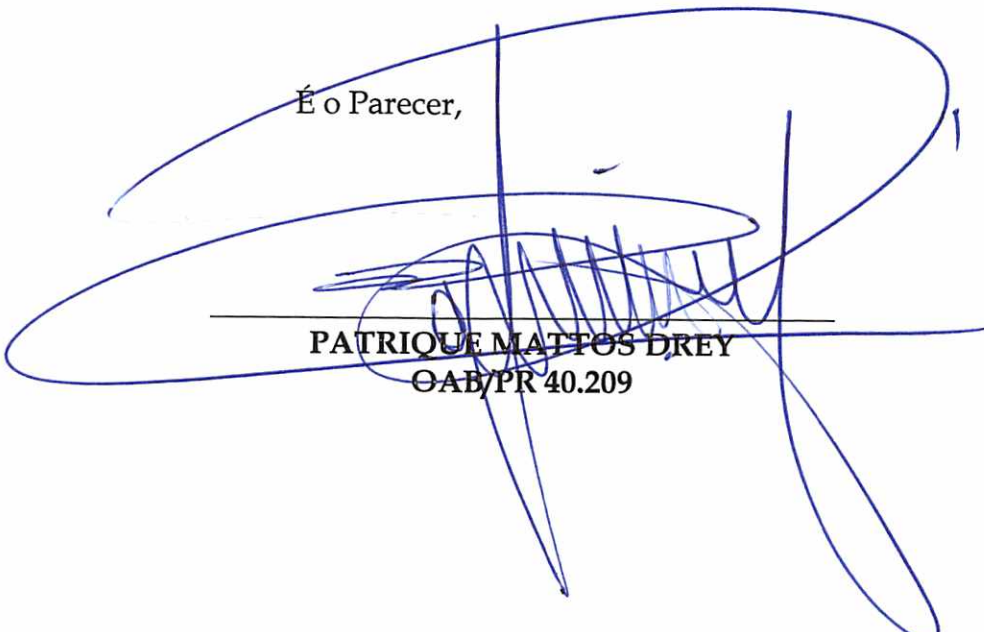
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **07/11/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,0 metros de largura, e mínimo 17 dentes .	02	UN	2.400,00	4.800,00
02	Moto esmeril, nacional, base de apoio, disco de afiar e escova de aço, motor	01	UN	108,50	108,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	meio (1/2) CV, bivolt (110/220V).				
03	Distribuidor de fertilizantes, tratorizado, com disco, reservatório em polipropileno, capacidade mínima de 600-kgs, largura de trabalho de 09 a 16 metros.	07	UN	1.800,00	12.600,00
04	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,40 metros de largura, e mínimo 19 dentes.	02	UN	2.700,00	5.400,00
05	Roçadeira tratorizada, regulagem de altura, transmissão de giro livre, mínima de 1,5 metros de diâmetro de corte, com cardan.	02	UN	4.000,00	8.000,00
TOTAL					30.908,50

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 747579/2010/Ministério da Integração Nacional e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2391	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000795
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **07/11/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e o preços máximos unitários e totais, constando ainda às **marcas/modelos dos objetos** ofertados e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas dos objetos, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência os objetos propostos.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitados.

7.6- Forma de entrega: Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 30.908,50 (trinta mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 24 de outubro de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
060/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UN	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,0 metros de largura, e mínimo 17 dentes .			
02	01	UN	Moto esmeril, nacional, base de apoio, disco de afiar e escova de aço, motor meio (1/2) CV, bivolt (110/220V).			
03	07	UN	Distribuidor de fertilizantes, tratorizado, com disco, reservatório em polipropileno, capacidade mínima de 600-kgs, largura de trabalho de 09 a 16 metros.			
04	02	UN	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,40 metros de largura, e mínimo 19 dentes.			
05	02	UN	Roçadeira tratorizada, regulagem de altura, transmissão de giro livre, mínima de 1,5 metros de diâmetro de			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			corte, com cardan.			
			TOTAL			

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos pertinentes ao presente Contrato serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 747579/2010/Ministério da Integração Nacional e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2391	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000795
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação dos objetos em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

- c) Manter uma empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Fornecer as suas expensas durante o período de garantia o fornecimento e substituição de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.
- e) Ficará responsável as suas expensas pelo transporte do objeto para assistência técnica durante o período de garantia.
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- g) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/03/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 060/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 277/2007 de 26/05/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, faz realizar Licitação na Modalidade de PREÇO PRESENCIAL sob nº 060/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de gado entalhado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira, tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 07 de novembro de 2013 - às 09:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"EDITAL LEILÃO Nº 008/2013"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, faz realizar Licitação na modalidade de leilão sob nº 008/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Alienação de veículos/motocicletas/equipamentos (04 Veículos, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, 01 veículo CAMINHÃO MARCA CAMINHÃO MARCA M BENZ 1513, 01 veículo CAMINHÃO MARCA DODGE D 350, MARCA M TRATOR, MARCA CBT, MODELO 21054XZ, 01 COMPACTADOR, rebocador, 01 ROLO PE DE CARNEIRO, rebocador, 01 BATELOUS, rebocador, 01 CAÇAMBA F1000, 02 MAQUINAS DE CORTAR GRAMA, graminha, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram

DATA DA ABERTURA: 12 de novembro de 2013 - às 09:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 042/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada

OBJETO: Aquisição de móveis, destinada a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto

EMPRESA: Claci Padua Rantiero

VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

DATA: 23 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 045/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação pública, Rua Dr. Oscar x Rua Panambi, Bairro Primavera, deste Município de Planalto

EMPRESA: Vivroses Construções Ltda

VALOR: R\$ 6.929,00 (seis mil e novecentos e vinte e nove reais).

DATA: 23 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax (046) 3555-8100

e-mail: planalto@pr.gov.br

8570-900 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 3864

DATA: 21 de Outubro de 2013

SUPLENTE

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.757 de 13 de Dezembro de 2012,

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013. Um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 224.763,65 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir.

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1201-1031 - Ampliação da Rede Física de Ensino Fund. 000713 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações

103 - 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB

000800 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

001610 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Ensino

001341 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações

806 - ME - Quadra Esportes Jardim Floresta 765023/2011

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2050 - Gerenciamento da Sec. Municipal de Saúde

001610 - 3.3.90.32.00.00 - Material, bem, serv. dist. gratuita

000 - Recursos Ordinários Livres

001670 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.

000 - Recursos Ordinários Livres

08 - SECRETARIA DE ESPORTES

27.813.2270-1048 - Obras de Infra estrutura para praticas esportes

001341 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações

806 - ME - Quadra Esportes Jardim Floresta 765023/2011

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIAIS

26.782.2601-1024 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

000570 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

000 - Recursos Ordinários Livres

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-1031 - Ampliação da Rede Física de Ensino Fund. 000710 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações

103 - 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB

26.782.2601-1024 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

000570 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

06.119 - DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.2601-1024 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

000570 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

000 - Recursos Ordinários Livres

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-1031 - Ampliação da Rede Física de Ensino Fund. 000710 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações

103 - 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB

26.782.2601-1024 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

000570 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

000 - Recursos Ordinários Livres

10.144 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASS. SOCIAL

08.241.0801-1072 - Construção Condomínio 3 Idade 002070 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações

000 - Recursos Ordinários Livres

EXCESSO ARRECAÇÃO 1.7.2.1.99.99.01.00

EXCESSO ARRECAÇÃO 2.4.2.1.99.04.00.00

R\$ 33.763,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e um dias do mês de Outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal

de Capanema



MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2013

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vivroses Construções Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação pública, Rua Dr. Oscar x Rua Panambi, Bairro Primavera, deste Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 6.929,00 (seis mil e novecentos e vinte e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2013.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5965/2013, de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros Municipais será de 02 (dois) anos, até a realização da competente conferência.

Art. 2º - A função dos membros deste Conselho Municipal é considerado serviço público relevante e não serão remunerados.

Suplente: SÉRGIO SOARES

Representante do Centro de Treinamentos Gaúchos Sentinela da Fronteira (CTG)

Titular: NATÁLIA NERVIS MACHADO

Suplente: HEVERTON CARLOS WEST

Representante da Associação Sol Nascente de Karatê

Titular: MARCO AURELIO GAZZONI

Suplente: IRENE ANA MARIA RIBEIRO

Representante das Igrejas

Titular: PASTOR RENATO ROSA - Rep. do Interat

Suplente: JAQUELINE GODOI - Representante dos Grêmios Estudantes

Representante de Entidades Juvenis

Titular: GUSTAVO JOSÉ GOMES ROSA - Rep. do Interat

Suplente: IEDA BEERTLEA

Representante da Área da PCD - Pessoa Com Deficiência - APAE

Suplente: DIETA TEREZINHA STUEL

Representante da Pastoral da Criança

Titular: IVETE MARIA DA ROSA

Suplente: DIETA TEREZINHA STUEL

Conselheiros Não-Governamentais:

Titular: ROSANGELA MARIA MARTINI

Suplente: CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: MARILUCI CANDIOTO SALVADORI

Suplente: GELCI MARILISE RENNER CASARIL

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: ROSANE FRANCISCA BOSCHETTI KRAMPE

Suplente: GORETE TEREZINHA RAFAELI

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: ANA CAROLINA DE SOUZA

Suplente: ANA PAULA BALBE FACIN ORSO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: ELIS REGINA KRETSCHMANN

Suplente: SILVANE ANDRES

Representante da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Titular: LEONILDE CAPITANO

Suplente: ELIANE BEATRIZ TIZZIANI LONDERO

Conselheiros Governamentais:

Art. 1º - A nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos seguintes membros:

Adolescente

12 de setembro de 2013 - Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Municipal nº 1483/2013, artigos 14, 15 e 16, de 19 de setembro de 2013.

Capitania, 25 de outubro de 2013

Secretaria de Administração

Secretaria Municipal

Secretaria de Administração



setembro de 2013. Sendo assim fica prorrogada a data de abertura para o dia 11 de novembro de 2013 às 14:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6036.

Paranaguá, 21 de outubro de 2013.
RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2013
Registro de Preços nº 42/2013

OBJETO: aquisição de insumos de laboratório, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
VALOR ESTIMADO: R\$ 369.757,62 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 12/11/2013 - HORÁRIO: 09:00 horas
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6036.

Paranaguá, 21 de outubro de 2013.
RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO
DE INTERESSE Nº 1/2013

Seleção de Consultor Individual Nº 01/2013 - Prefeitura Municipal de Paranaguá - Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP. Regido pelas políticas de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN-2350-9) e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Órgão Interessado: Município de Paranaguá / Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP
Modalidade - Consultoria Individual nº 01/2013 - Prefeitura Municipal de Paranaguá - Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP

Processo Administrativo Nº 37952/2013
Tipo de Seleção CONSULTOR INDIVIDUAL
Projeto: Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá, CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2520/OC-BR

Objeto: Contratação de Consultor Individual para Elaboração dos Projetos Executivos de Revitalização, Pavimentação e Drenagem das Vias do Município, constantes do TDR 01/2013, contempladas no CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2520/OC-BR celebrado no dia 30 de setembro de 2011, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, do Estado do Paraná, Brasil e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID.

Recebimento dos Currículos: 11/11/2013
Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, situada à Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, CEP 83.203-060, Paranaguá, Paraná e na Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP, situada à Rua Ada Macaggi, nº 146, bairro Campo Grande, CEP 83.203-720, Paranaguá, Paraná. Telefone/Fax: (41) 3420-6108/6109.

Esclarecimentos serão prestados:
Dia de segunda-feira a sexta-feira
Horário: das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (horário de Brasília)

Local: Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP, situada à Rua Ada Macaggi, nº 146, bairro Campo Grande, CEP 83.203-720, Paranaguá, Paraná.

Email: ugp@pmpgua.com.br
Fone/fax: (41) 3420-6108/3420-6109

A Solicitação de Manifestação de Interesse e o Anexo I - FATORES DE AVALIAÇÃO, serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.paranagua.pr.gov.br/> e no email: ugp@pmpgua.com.br

Paranaguá, 22 de outubro de 2013
SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Presidente da Comissão Especial de Licitações
da Unidade de Gerenciamento de Programas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2/13

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Piraquara. Data da Abertura: 29 de outubro de 2013, às 09 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR.

Piraquara, 24 de outubro de 2013.
THIAGO CARRARO
Presidente da Comissão de Licitações
Substituto

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013

O Município de Piraquara torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da TOMADA DE PREÇOS nº. 007/13, que tem por objeto a execução de obras de construção de um prédio no Parque das Águas, na Rua Vítor Scarant, s/nº - Centro - Piraquara-PR, para instalação do TEATRO MUNICIPAL, com área total construída de 315,00 m², em cumprimento ao CONVÊNIO/SI-CONV nº. 736149/2010, firmado entre Município de Piraquara e Ministério da Cultura, fica ADIADA para o dia 18/11/2013, às 13h30min, no mesmo local indicado inicialmente. MOTIVO: Alterações no edital, que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 24 de outubro de 2013.
THIAGO CARRARO
Presidente da Comissão de Licitações
Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013

O Município de Planalto-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 07 de novembro de 2013 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

Em 24 de outubro de 2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal e Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 078/2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 14/11/2013, às 09h30min horas, na sede da Prefeitura no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717 centro, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a Chamada Pública agricultura familiar, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, os quais serão consumidos pelas crianças que frequentam as escolas municipais, o EJA - Educação de Jovens e Adultos e o Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego dos Pequenos. O valor total será de 1.600,30 (Um mil, seiscentos reais e trinta centavos), e o mesmo será pago com recurso Federal, FNDE no âmbito do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Governo Federal. A integral do edital encontra-se no site da WWW.portovitoria.pr.gov.br. Maiores informações no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212.

Porto Vitória 24 de outubro de 2013.
MARISA DE FÁTIMA I DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013

O Município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial da seguinte forma:

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de gestão do aterro sanitário e acompanhamento das atividades relacionadas ao correto manejo dos resíduos sólidos conforme descrição detalhada do edital.

ABERTURA: 06 de novembro de 2013 - 09:30 horas
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, fone 44-3462.1515.

Querência do Norte - PR, 22 de outubro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2013

O Município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial da seguinte forma:

TIPO: menor preço por item

OBJETO: aquisição de um aparelho analisador automático de hematologia, 19 parâmetros e 03 histogramas.

ABERTURA: 07 de novembro de 2013 - 09:30 horas
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, fone 44-3462.1515.

Querência do Norte - PR, 23 de outubro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2013-SRP

O Município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços da seguinte forma:

TIPO: menor preço por item

OBJETO: registro de preços para aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de aparelhos do laboratório do NIS II.

ABERTURA: 08 de novembro de 2013 - 09:30 horas
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, fone 44-3462.1515.

Querência do Norte - PR, 24 de outubro de 2013.
CARLOS BENVENUTTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

EXTRATOS DE CONTRATOS(*)

Espécie: Contrato Nº 160/2013, referente ao processo de licitação nº. 99/2013, Pregão Presencial nº. 45/2013. Objeto: para Aquisição de implementos agrícolas, conforme contrato de repasse Nº 770758/2012 firmado com ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, celebrado entre o Município de Ramilândia e Agro Maquinas Tomazelli Ltda. CNPJ 78.101.730/0001-76, no valor de 33.700,00(trinta e três mil e setecentos reais). Prazo de execução 12(doze) meses.

Espécie: Contrato Nº 161/2013, referente ao processo de licitação nº. 99/2013, Pregão Presencial nº. 45/2013. Objeto: para Aquisição de implementos agrícolas, conforme contrato de repasse Nº 770758/2012 firmado com ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, celebrado entre o Município de Ramilândia e Ceifagril Comercio de peças e Implementos agrícolas Ltda. CNPJ 79.210.035/0001-05, no valor de 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais). Prazo de execução 12(doze) meses

Espécie: Contrato Nº 162/2013, referente ao processo de licitação nº. 99/2013, Pregão Presencial nº. 45/2013. Objeto: para Aquisição de implementos agrícolas, conforme contrato de repasse Nº 770758/2012 firmado com ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, celebrado entre o Município de Ramilândia e Silva Maquinas Agricolas CNPJ 01.837.015/0001-71, no valor de 13.850,00(treze oitocentos e cinquenta reais). Prazo de execução 12(doze) meses.

(*) Republicados por terem saído, no DOU de 19 de agosto de 2013, Seção 3, pag. 159, com incorreção no original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013

Dispensa de Licitação nº 48/2012
Processo Administrativo nº 80/2013

O presente Edital tem por objeto a Contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009.

VALOR: O Máximo total R\$ 11.018,00 (onze mil e dezoito reais).

ENTREGA DAS AMOSTRAS: 28/10/2013 a 31/10/2013.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h00m às 10h20m, do dia 01 de Novembro de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir das 10h30m, do dia 01 de Novembro de 2013.

LOCAL: Prefeitura do Município -Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site www.ranchoalegre.pr.gov.br

Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Unidade de Compras e Licitações das 08:00m às 11:30m, e das 13:30m às 16:30m.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Em 23 de outubro de 2013
EDSON DOMINCIANO CORREA
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 25 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0460

Página 49 / 104

DECRETO Nº. 3864

Data: 21 de Outubro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.757 de 13 de Dezembro de 2012 Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 224.763,65(Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-1031 - Ampliação da Rede Física de Ensino Fund.

000713-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

103 - 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB R\$ 46.000,00 (excesso)

12.361.1201-2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

000800-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

103 - 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB R\$ 50.000,00 (cancelamento)

08 - SECRETARIA DE ESPORTES

08.124 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.813.2701-1048 - Obras de Infra estrutura para prat.esportes

001341-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

806- ME - Quadra Esportes Jardim Floresta 765023/2011.....R\$ 33.763,65 (excesso)

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2060 - Gerenciamento da Secr.Municipal de Saúde

001610-3.3.90.32.00.00 - Material, bem, serv.dist.gratuita

000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 25.000,00 (cancelamento)

001670-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.

000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 70.000,00 (cancelamento)

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento e excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 - DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.2601-1024 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

000570- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$ 30.000,00 (cancelamento)

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-1031 - Ampliação da Rede Física de Ensino Fund.

000710-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00 (cancelamento)

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

000770-3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

103 - 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB R\$ 26.000,00 (cancelamento)

12.361.1201-2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

000940-4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Mat.Permanente

103 - 5% sobre transferências constitucionais FUNDEBR\$ 24.000,00 (cancelamento)

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.144 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASS. SOCIAL

08.241.0801-1072 - Construção Condomínio 3 idade

00070-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 15.000,00 (cancelamento)

EXCESSO ARRECADAÇÃO 1.7.2.1.96.99.01.00 R\$ 40.000,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO 2.4.2.1.96.04.00.00 R\$ 33.763,65

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e um dias do mês de Outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Doc72148

AVISO DE LICITAÇÃO

"EDITAL LEILÃO Nº 003/2013"

O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 003/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Alienação de veículos/máquinas/equipamentos (04 Veículos, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE; 01 Veículo CAMINHÃO MARCA M. BENZ 1513; 01 Veículo CAMINHÃO MARCA DODGE D 950; 01 Máquina TRATOR, MARCA CBT, MODELO 2105-4X2; 01 CARRETINHA, MARCA CHRIST, caçamba basculante; 01 ROLO COMPACTADOR, rebocável; 01 ROLO PÉ DE CARNEIRO, rebocável; 01 TANQUE distribuidor de esterco líquido; 01 CAÇAMBA F1000; 02 BETONEIRAS; 01 MAQUINA DE CORTAR GRAMA, elétrica; 01 MAQUINA DE CORTAR GRAMA, gasolina, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

DATA DA ABERTURA: 12 de novembro de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Doc72097

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Rua: Soledade, 720, Centro

PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 819 de 18 de Setembro de 1995

RESOLUÇÃO Nº 04/2013

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético anual
Co-financiamento Federal - FNAS - SUAS - 2012

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Planalto estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 819/95 de 18 de Setembro de 1995.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de Outubro de 2013 pelos conselheiros do CMAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar A Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeira - Serviços/Programas Sistema único de Assistência Social - SUAS - 2012.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução - Físico- Financeira - Gestão PBF - Programa Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada 2012.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 07 de outubro de 2013.

Anne Danielle Grehs
ANNE DANIELLE GREHS
PRESIDENTE - CMAS

Doc72152

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de garto enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 07 de novembro de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc72088

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 044/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de móveis, destinados a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Claci Fatima Rambo.

VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

DATA: 23 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc72092



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

RAZÃO SOCIAL: JAIME MASSOLA

CNPJ Nº 05.848.127/0001-89

ENDEREÇO: Av. Independência, nº 1598

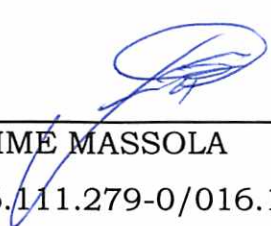
FONE: 46 3552 1085

MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Capanema, 04 de novembro de 2013



NOME: JAIME MASSOLA

RG/CPF: 6.111.279-0/016.187.659-57

CARGO: ADMINISTRADOR

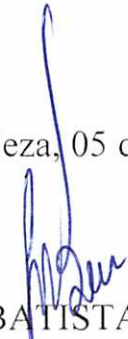



DIONE F. MULLER EIRELLI EPP
AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987
CNPJ: 175423640001/04
FONE: (46) 3543-2815
REALEZA / PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Realeza, 05 de novembro de 2013



JOÃO BATISTA PANAZZOLO
6036164272
Administrador



Dione F. Muller - Fireli - EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85.770-000 Realeza PR





DIONE F. MULLER EIRELLI EPP
CNPJ: 175423640001/04
AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1987
FONE: (46) 3543-2815
REALEZA / PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sr.(a) JOÃO BATISTA PANAZZOLO,

portador(a) da cédula de identidade sob nº6036164272 e CPF sob nº 444590410.49, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza, 05 de novembro de 2013.


João Batista Panazzolo
6036164272

Administrador






MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JAIME MASSOLA

CNPJ Nº 05.848.127/0001-89

ENDEREÇO: Av. Independência, nº 1598

FONE: 46 3552 1085

MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná

Credenciamos o Sr. JAIME MASSOLA, portador) da cédula de identidade sob nº 6.111.279-0 e CPF sob nº 016.187.659-57, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Capanema, 07 de novembro de 2013

NOME: JAIME MASSOLA

RG/CPF: 6.111.279-0/016.187.659-57

CARGO: ADMINISTRADOR

19

10

10

10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO DO PARANÁ

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações): 4110556777-2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110556777-2

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: Casado(a)

REGIME DE BENS (se casado): ☒ M ☐ F Comunhão parcial

ALVO MASSOLA

NASCIMENTO EM (data de nascimento): 16-12-1971

IDENTIDADE número: 6.111.279-0

Orgão emissor: SESP

UF: PR

CNPJ número: 016.187.659-57

DOMICILADO NA (LOGRADOURO - rua av etc): RUA JOSE ANCHIETA

COMPLEMENTO: CENTRO

MUNICÍPIO: REALIZA

CEP: 85770-000

CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): 2526

UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do PARANÁ:

EMPRESA

CODIGO DO ATO: 002

DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO

CODIGO DO EVENTO: 021

DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS

LOGRADOURO (rua av etc): RUA INDEPENDENCIA

COMPLEMENTO: CENTRO

MUNICÍPIO: CAPANEMA

CEP: 85760-000

CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): 1598

UF: PR

PAÍS: BRASIL

VALOR DO CAPITAL (por extenso): CEM MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: 4661-3/00

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS

ATIVIDADES SECUNDARIAS: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS

COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARA DE AR

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES

COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 21-08-2003

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 05.848.127/0001-89

TRANSFERENCE DA SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegere)

DATA DA ASS. NATURA: 11-09-2013

ASS. NATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE

Carla E. F. Lucatelli

RG 3483294-4/PR

19/09/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/09/2013

SOB NÚMERO: 20135587212

Protocolo: 13/558721-2, DE 19/09/2013

Empresa: 411 0556777 2

JAIRES MASSOLA - ME

SEBASTIÃO MOTTA

SECRETÁRIO GERAL

AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA - PR

AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA - PR

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalmasquale, 631
FONE: (046) 3581-5550

Reconheco por semelhança, em face da
impossibilidade do signatário comparecer
a esta Serventia em 11.6.5 a(s) firma(s)

de:
[03d61:YZ1-JAIME MASSOLA,
do que dou fe.

Dois Vizinhos-PR,
12 de Setembro de 2013


FRANCIELE TADOTIO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$3,06 + R\$ 0,47 (SELO)
Operador(s): SUELEN

Lei: 13.226 de 19/07/2001



SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
EUS99535





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JAIME MASSOLA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0556777-2	CNPJ 05.848.127/0001-89	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/08/2003	Data de Início de Atividade 21/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA INDEPENDENCIA, 1598, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS 4530-7/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4683-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4623-1/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/09/2013 Número: 20135587212 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JAIME MASSOLA Identidade: 6.111.279-0, SESP/PR CPF: 016.187.659-57 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CAPANEMA - PR, 18 de outubro de 2013

13/599797-6



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Assinaturas manuais]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: JAIME MASSOLA

CNPJ Nº 05.848.127/0001-89

ENDEREÇO: Av. Independência, nº 1598

FONE: 46 3552 1085

MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná

O representante legal da empresa JAIME MASSOLA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 07 de novembro de 2013

NOME: JAIME MASSOLA

RG/CPF: 6.111.279-0/016.187.659-57

CARGO: ADMINISTRADOR



DIONE F. MULLER EIRELLI EPP
AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987
CNPJ: 175423640001/04
FONE: (46) 3543-2815
REALEZA / PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O representante legal da empresa JOÃO BATISTA PANAZZOLO na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 05 de novembro de 2013.


João Batista Panazzollo
6036164272
Administrador








MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: JAIME MASSOLA

CNPJ Nº 05.848.127/0001-89

ENDEREÇO: Av. Independência, nº 1598 FONE: 46 3552 1085

MUNICIPIO: Capanema EST. Paraná

O representante legal da empresa JAIME MASSOLA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 07 de novembro de 2013

NOME: JAIME MASSOLA

RG/CPF: 6.111.279-0/016.187.659-57

CARGO: aDMINISTRADOR

19

PP

PP

PP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

DIONE F. MULLER EIRELLI EPP
AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987
CNPJ: 175423640001/04
FONE: (46) 3543-2815
REALEZA / PR

O representante legal da empresa JOÃO BATISTA PANAZZOLO na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 05 de novembro de 2013.


João Batista Panazzolo
6036164272

Administrador


Dione F. Muller - Eireli - EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
Rubens Cesar Caselani, 1987
Realeza PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.848.127/0001-89 Fornecedor: JAIME MASSOLA - ME

Endereço: AV. INDEPENDENCIA 1598 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: JAIME MASSOLA

CPF: 016.187.659-57

RG: 6.111.279-0

Endereço representante: AV. INDEPENDENCIA 1598 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Distribuidor de fertilizantes, tratorizado, com disco, reservatório em polipropileno, capacidade mínima de 600-kgs, largura de trabalho de 09 a 16 metros.	7,00	UN	1.800,00	SIGA / SPALHER 400	1.799,00	12.593,00
004	Moto esmeril, nacional, base de apoio, disco de afiar e escova de aço, motor meio (1/2) CV, bivolt (110/220V).	1,00	UN	108,50	MOTOMIL	108,00	108,00
005	Roçadeira tratorizada, regulagem de altura, transmissão de giro livre, mínima de 1,5 metros de diâmetro de corte, com cardan.	2,00	UN	4.000,00	SIGA / ROCCER 1.5	3.999,00	7.998,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 20.699,00

TOTAL DA PROPOSTA: 20.699,00

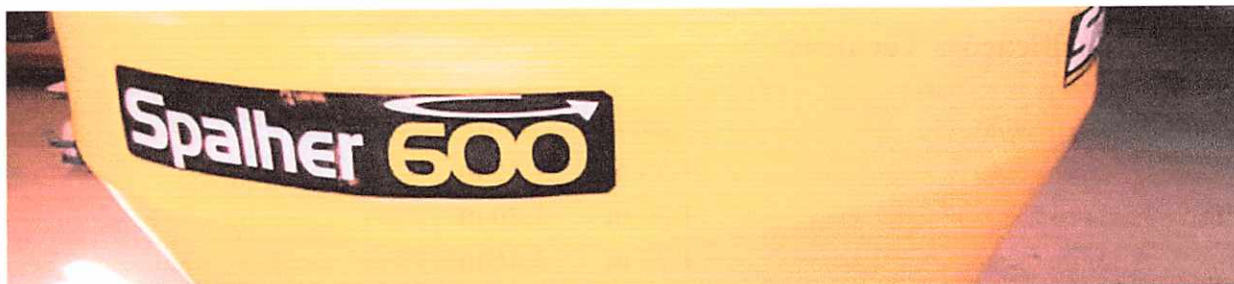
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

JAIME MASSOLA - ME
CNPJ: 05.848.127/0001-89



Distribuidor de Sementes - Spalher



Descrição

Os Distribuidores SPALHER 400 & SPALHER 600 foram desenvolvidos especialmente pensando na aplicação de fertilizantes, corretivos, sementes e arroz pré-germinado a lanço, por princípio centrífugo, estes por sua vez proporcionam diversidade de larguras, simetria e perfil transversal nos padrões internacionais, nas mais variadas granulometrias e densidade dos produtos. Com um conceito inovador e simples, e uma infinidade de aplicações, torna-se um investimento de rápido retorno econômico na propriedade. E é por isso que a SIGA vem se destacando e abrangendo cada vez mais o mercado nacional e internacional com sua linha de equipamentos, buscando sempre os mais altos níveis de produtividade, rentabilidade e confiança dos seus equipamentos.

Exemplos de Uso



Aplicação

Destinado para as mais diversas aplicações de distribuição a lanço como: fertilizantes, corretivos, sementes, etc...

Versões

- 400
- 600

Características Técnicas



Abertura do Prato

Com um conceito altamente inovador e avançado, possui 2 alavancas de abertura do prato de distribuição, podendo ser abertas individualmente ou simultaneamente, facilitando regular a densidade e local de arremesso do produto.

Especificações Técnicas

Especificação	400	600
Comprimento	1,35 m	1,35 m
Largura	1,20 m	1,20 m
Altura	1,23 m	1,46 m
Peso Aproximado	58 Kg	62 Kg
Reservatório	Polietileno	Polietileno
Capacidade Volumétrica (m³)	0,4	0,6
Capacidade Volumétrica (Litros)	400	600
Capacidade de carga (Kg)	600	900
Largura de Distribuição	7 à 18 m	7 à 18 m
Sistema de Engate	3º Ponto	3º Ponto
Potência Requerida Trator	15 Cvs	15 Cvs



Roçadeira Hidráulica Traseira - Roccer



Descrição

A Roçadeira Hidráulica Traseira ROCCER foi desenvolvida pensando em praticidade e eficiência na hora da limpeza rotineira do dia-dia, de área degradadas, encostas ou "sujas". Tornando-se um equipamento de rápido retorno econômico para a sua propriedade. E é por isso que a SIGA vem se destacando e abrangendo cada vez mais o mercado nacional e internacional com sua linha de equipamentos, buscando sempre os mais altos níveis de produtividade, rentabilidade e confiança dos seus equipamentos.

Exemplos de Uso



Características Técnicas



Acoplamento Reforçado

Torre de acoplamento reforçada que permite deslocar 25cm a roçadeira do trator para trabalhos em encostas. Articulador na torre que faz com que acompanhe as ondulações do solo.



Cardã

Cardã com embreagem de segurança, protege os danos ao trator.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Correntes de Corte

Possui Kit Opcional de Correntes de Corte, para trabalhos em terrenos pedregosos.



Defletores

Possui Kit Opcional de Defletores para a segurança, quando em operações em beira de estradas, evitando o arremesso de partículas.

Especificações Técnicas - Modelos TDP

Especificação	1.5 TDP	1.6 TDP	1.8 TDP	3.15 TDP
Comprimento	2,25 m	2,35 m	2,55 m	2,40 m
Largura	1,74 m	1,84 m	2,04 m	3,40 m
Altura	1,10 m	1,10 m	1,10 m	1,00 m
Peso Aproximado	340 Kg	370 Kg	410 Kg	815 Kg
Altura de Corte	35 à 180 mm 35 à 180 mm 35 à 180 mm 35 à 180 mm			
Largura de Corte	1,5 m	1,6 m	1,8 m	3,15 m
Patins de Regulagem de Altura	Sim	Sim	Sim	Sim
Roda Guia	Sim	Sim	Sim	Sim
Rendimento Hectare / hora	0,9 à 1,5	0,9 à 1,5	0,9 à 1,5	1,5 à 3,0
Sistema de Engate Trator	3º Ponto	3º Ponto	3º Ponto	3º Ponto
Potência Requerida Trator (cv)	40	40	50	100
Kit Corrente de Corte	Sim	Sim	Sim	Sim
Kit defletores (opcional)	Sim	Sim	Sim	Sim
Rotação das Navalhas (rpm)	1100	1100	1100	1040

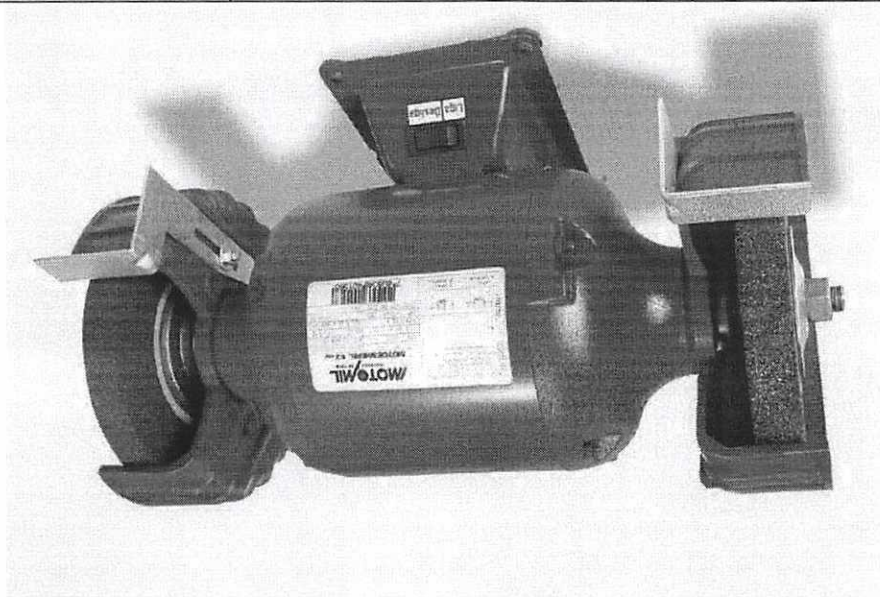
MANUTENÇÃO: LIMPEZA DO EQUIPAMENTO E SEGUIR INSTRUÇÕES DO MANUAL.

EQUIPADO COM: 2 REBOLOS, CHAVE LIGA/DESLIGA, CABO COM PLUG CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO INMETRO.

CARACTERÍSTICAS: APOIO DO ESMERIL AJUSTÁVEL, ROLAMENTO BLINDADO E PARTIDA RÁPIDA.

USO: DESBASTE E AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS E PEÇAS METÁLICAS COM AUXÍLIO DOS REBOLOS ESPECÍFICOS PARA CADA FUNÇÃO, IDEAL PARA INDÚSTRIAS, OFICINAS E SERRALHERIAS.

USO	PROFISSIONAL
GARANTIA	12 MESES
PESO	10 kg
FREQUÊNCIA	60Hz
ROTAÇÃO COM CARGA	3090 RPM
REBOLO MOTOR	6X ¾ X ½"
ROTAÇÃO MOTOR	3570
POTÊNCIA DO MOTOR	½ Hp / 0,33 kw
DADOS TÉCNICOS	
CLASSIFICAÇÃO FISCAL	8460.90.90
FORNECEDOR	GARTHEN IND. E COM. DE MÃOQ. LTDA
CÓD DE BARRAS	78980484114407
CÓDIGO PRODUTO	4117.4
DESCRIÇÃO	MM-50 127V
	MM-50 220V



Município de Planalto
Pregão Presencial 60/2013

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.542.364/0001-04 Fornecedor : DIONE F. MULLER EIRELI

E-mail:

Endereço : AV. RUBENS CESAR CASELANI 1987 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272

Endereço representante: AV. CESAR CASELANI 1987 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Distribuidor de fertilizantes, tratorizado, com disco, reservatório em polipropileno, capacidade mínima de 600-kgs, largura de trabalho de 09 a 16 metros.	7,00	UN	1.800,00	Siga 400Lts/600 Kg	1.790,00	12.530,00
002	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,0 metros de largura, e mínimo 17 dentes	2,00	UN	2.400,00	Agronorte	2.390,00	4.780,00
003	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,40 metros de largura, e mínimo 19 dentes	2,00	UN	2.700,00	Agronorte	2.700,00	5.400,00
004	Moto esmeril, nacional, base de apoio, disco de afiar e escova de aço, motor meio (1/2) CV, bivolt (110/220V).	1,00	UN	108,50			0,00
005	Roçadeira tratorizada, regulagem de altura, transmissão de giro livre, mínima de 1,5 metros de diâmetro de corte, com cardan.	2,00	UN	4.000,00	Siga Roccer Economy	3.990,00	7.980,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 30.690,00

TOTAL DA PROPOSTA : 30.690,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

DIONE F. MULLER EIRELI
CNPJ: 17.542.364/0001-04

Indústria de Implementos Agrícolas

Fone/Fax: (54) 3519-8856

Rua Clementina Rossi, 515 - B. Bela Vista

CEP: 99700-000 - Erechim - RS

E-mail: vendas@agronorteimplementos.com.br

www.agronorteimplementos.com.br



ALD

Enleirador

De 2 à 3 metros



CCBH

Carreta Cagamba

Basculante Hidráulica

De 05 à 12 Toneladas



Representante

Handwritten signature and initials in blue ink.



Indústria de Implementos Agrícolas

Fabricamos implementos sob medida

CTI

Carreta Transportadora
de Implementos
Tamanhos Livres
de 4,5 á 9,5 metros.



CT

Transportadores de
Plataforma de Colhetadeira



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 60/2013

Equipiano

Página:1

Objeto: aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira

Lote: 0001	Item: 0001	Distribuidor de fertilizantes, tratorizado, com disco, reservatório em	Marca: SIGA / SPALHER 400	Quantidade: 7,00
	Fornecedor 4949	JAIME MASSOLA - ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1.799,00		
	1	1.788,00		
	Fornecedor 10554	DIONE F. MULLER EIRELLI		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1.790,00		
Lote: 0001	Item: 0002	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,0 metros de largura, e mínimo	Marca: Agronorte	Quantidade: 2,00
	Fornecedor 10554	DIONE F. MULLER EIRELLI		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2.390,00		
	1	2.390,00		
Lote: 0001	Item: 0003	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,40 metros de largura, e mínimo	Marca: Agronorte	Quantidade: 2,00
	Fornecedor 10554	DIONE F. MULLER EIRELLI		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2.700,00		
	1	2.700,00		
Lote: 0001	Item: 0004	Moto esmeril, nacional, base de apoio, disco de afiar e escova de aço,	Marca: MOTOMIL	Quantidade: 1,00
	Fornecedor 4949	JAIME MASSOLA - ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	108,00		
	1	108,00		
Lote: 0001	Item: 0005	Roçadeira tratorizada, regulagem de altura, transmissão de giro livre,	Marca: Siga Roccer Economy	Quantidade: 2,00
	Fornecedor 10554	DIONE F. MULLER EIRELLI		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3.990,00		
	Fornecedor 4949	JAIME MASSOLA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3.999,00		

JAIME MASSOLA - ME
JAIME MASSOLA

DIONE F. MULLER EIRELLI
JOÃO BATISTA PANAZZOLO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

DATA: 07/11/2013

EMPRESA: JAIME MASSOLA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **18/03/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **29/11/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **14/04/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **28/11/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **24/12/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **21/04/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Comprovação de Registro de Revendedor de Combustíveis (ANP).
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 001072013-14021127
Nome: JAIME MASSOLA - ME
CNPJ: 05.848.127/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/09/2013.
Válida até 18/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05848127/0001-89
Razão Social: JAIME MASSOLA
Endereço: RUA ARNALDO BUSATO 3260 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2013 a 29/11/2013

Certificação Número: 2013103110301518132292

Informação obtida em 06/11/2013, às 17:08:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIME MASSOLA - ME
CNPJ: 05.848.127/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:50:45 do dia 16/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2014.

Código de controle da certidão: **82A6.93EA.0C98.106A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10716194-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.848.127/0001-89**

Nome: **JAIME MASSOLA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/11/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10716194-30	
Emitida Eletronicamente via Internet 31/07/2013 - 09:28:55	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/12/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 8751/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5244ZTEU3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JAIME MASSOLA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
38482	05.848.127/0001-89	251	251

ENDEREÇO

AV INDEPENDENCIA, 1598 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Certidão emitida no dia Capanema, 25 de Outubro de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5244ZTEU3

(Handwritten signatures and marks)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JAIME MASSOLA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Certidão n°: 37679258/2013

Expedição: 24/10/2013, às 17:01:09

Validade: 21/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIME MASSOLA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.848.127/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

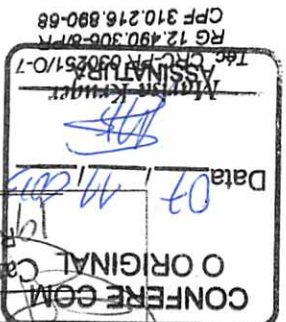
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		4110556777-2	
NOME DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)			
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL		Casado (a)	
REGIME DE BENS (se casado)		☒ M ☐ F ☐ Comunhão parcial	
FILHO DE (pai)		ALVO MASSOLA	
IDENTIDADE número		6.111.279-0	
Órgão emissor		SESP	
UF		PR	
CPF (número)		016.187.659-57	
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (logradouro - rua, av, etc.)		RUA JOSE ANCHIBTA	
COMPLEMENTO		CENTRO	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		85770-000	
UF		PR	
REALIZA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO		002	
DESCRIÇÃO DO ATO		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		ALTERAÇÃO DE DADOS	
CÓDIGO DO EVENTO			
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL			
JAIME MASSOLA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA INDEPENDENCIA			
COMPLEMENTO		CENTRO	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		85760-000	
UF		PR	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
MUNICÍPIO		CAPANEMA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		100.000,00	
CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE			
ECONOMICA			
(CNAE Fiscal)			
Atividade principal			
4661-3/00			
Atividades secundárias			
4530-7/04			
4530-7/02			
4520-0/01			
4683-4/00			
4623-1/07			
COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES			
COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO			
COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES			
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS			
COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR			
COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS			
AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS			
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
21-08-2003			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
05.848.127/0001-89			
NIRE anterior			
UF			
CAPANEMA - PR			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor)			
JAIME MASSOLA - ME			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
11-09-2013			
DATA DA ASSINATURA			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO			
PÚBLICO SE E ARQUIVE-SE			
Data			
07/11/2013			
CONFERE COM O ORIGINAL			
Cota H. R. Lucatelli			
RG 3463.2944/PR			
19/09/2013			
Empresário: JAIME MASSOLA - ME			
Protocolo: 13/558721-2, DE 19/09/2013			
Sob número: 20135587212			
CERTEFICO O REGISTRO EM: 19/09/2013			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA			
SECRETARIO MOTA			
SEBASTIAO MOTA			
SECRETARIO GERAL			



RG 12.490.306-07/11
CPF 310.216.890-66

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.848.127/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/2003
NOME EMPRESARIAL JAIME MASSOLA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. MASSOLA MAQUINAS AGRICOLAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças""			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO 1598	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/10/2013** às **15:53:27** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Handwritten signatures and marks in blue ink.

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA: JAIME MASSOLA ME

CNPJ Nº: 05.848.127/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288289-82

ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, 1598

CIDADE: CAPANEMA ESTADO: PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013**, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAPANEMA, 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

「05.848.127/0001-89」

Jaime Massola

JAIME MASSOLA (Representante Legal)

RG: 6.111.279-0

CPF: 016.187.659-57

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

Av Independencia 1598 Centro
「85760 000 Capanema PR」

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

EMPRESA: JAIME MASSOLA ME

CNPJ Nº: 05.848.127/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288289-82

ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, 1598

CIDADE: CAPANEMA ESTADO: PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013**, por seu representante, **declara**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAPANEMA, 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

DATA: 07/11/2013

EMPRESA: DIONE F. MULLER.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **24/02/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **30/11/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **25/11/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **07/03/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **30/12/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **07/03/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Comprovação de Registro de Revendedor de Combustíveis (ANP).
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000902013-14021364

Nome: DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/08/2013.

Válida até 24/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17542364/0001-04
Razão Social: DIONE F MULLER EIRELI EPP
Nome Fantasia: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Endereço: AV RUBENS CESAR CASELANI 1987 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2013 a 30/11/2013

Certificação Número: 2013110109591928074205

Informação obtida em 04/11/2013, às 09:13:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and marks in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:07:18 do dia 29/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2013.

Código de controle da certidão: **CC84.D904.F933.F552**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11125379-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.542.364/0001-04**

Nome: **DIONE F MULLER - EIRELI - EPP**

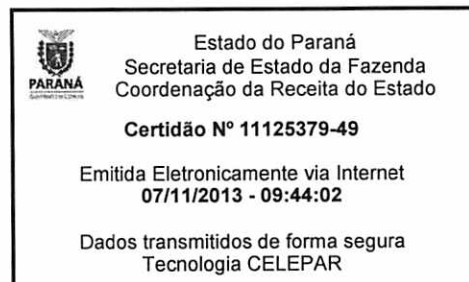
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/03/2014 - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11111048-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.542.364/0001-04

Nome: DIONE F MULLER - EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/03/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11111048-02 Emitida Eletronicamente via Internet 04/11/2013 - 14:21:02 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---



MUNICIPIO DE REALIZA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	11/2013	O MESMO	Validade	30/12/2013	Exatidão		Divulgação		Razão Social	DIONE F. MULLER - EPP	CNPJ/CNP	045934	Inscrição Estadual	45934	Endereço da empresa	RUA DE CARLOS CASIELANI, AV 1987	CNPJ/Atividade	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, A REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO
----------	------------	---------	---------	----------	------------	----------	--	------------	--	--------------	-----------------------	----------	--------	--------------------	-------	---------------------	----------------------------------	----------------	--

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a localização descrita acima.
Fica reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido neste Certidão.

REALIZA, 31 de OUTUBRO de 2013

Emitido por : SIDNEI

DEPTO DE TRIBUTACAO

SECRETARIO DE FINANÇAS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIONE F. MULDER - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Certidão nº: 35507021/2013

Expedição: 09/09/2013, às 16:15:17

Validade: 07/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIONE F. MULDER - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)



DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 01
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

DIONE FATIMA MULLER, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida - RS, divorciada, nascida aos 11/04/1978, inscrita no CPF/MF sob nº 914.935.440-04, portadora da Cédula de Identidade RG 1102514691-SSP/RS, residente e domiciliada à Avenida Zélia R. Furtado nº 1977, Apto 01, Bairro Fé, cidade de Caxias do Sul - RS, CEP 95045-180, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: Fica incluído no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00", em virtude da presente inclusão, a Cláusula 3ª do ato constitutivo passara a ter a seguinte redação: "O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; o comércio varejista de produtos veterinários - CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00".

Cláusula 2ª: A vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

DIONE FATIMA MULLER, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida - RS, divorciada, nascida aos 11/04/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 914.935.440-04, portadora da Cédula de Identidade RG 1102514691-SSP/RS, residente e domiciliada à Avenida Zélia R. Furtado nº 1977, Apto 01, Bairro Santa Fé, cidade de Caxias do Sul - RS, CEP 95045-180, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posterior alteração, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, centro, município de Realeza - PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado pela empresária Dione Fatima Muller, na seguinte forma e condições:

a) - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco), em moeda corrente do país, no ato da constituição;
b) - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem integralizados em moeda corrente no país no prazo de 12 (doze) meses contados da data da constituição.

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; o comércio varejista de produtos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 01
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

veterinários – CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais – CNAE 4612-5/00”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e sua duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular DIONE FÁTIMA MULLER, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Dione



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 01

CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

F, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 04 de julho de 2013, em todos os seus termos.

Realeza - PR, 04 de julho de 2013.

Dione Fátima Müller
Dione Fátima Müller



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/2013
SOB NÚMERO: 20134123921
Protocolo: 13/412392-1, DE 17/07/2013
Empresa: 41 6 0004052 0
DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

DIONE F. MULLER - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



DIONE FATIMA MULLER, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida - RS, divorciada, nascida aos 11/04/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 914.935.440-04, portadora da Cédula de Identidade RG 1102514691-SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Zélia R. Furtado nº 1977, Apto 01, Bairro Santa Fé, cidade de Caxias do Sul - RS, CEP 95045-180, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **DIONE F. MULLER - EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, centro, município de Realeza - PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e será integralizado pela empresária Dione Fátima Muller, na seguinte forma e condições:

- a)- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco), em moeda corrente do país, no presente ato;
- b)- R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem integralizados em moeda corrente no país no prazo de 12 (doze) meses contados desta data.

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será: o comércio varejista de sementes e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; o comércio de defensivos agrícolas - CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de produtos veterinários - CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular DIONE FÁTIMA MULLER, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário

DIONE F. MULLER - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ~~filial~~ ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

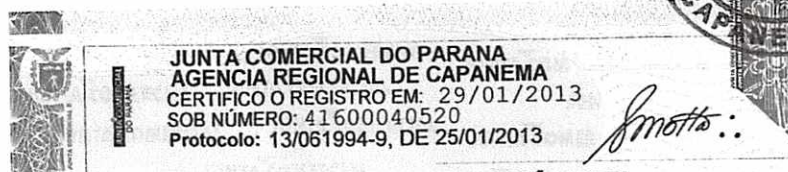
Cláusula 13ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 15 de janeiro de 2.013.

Dione Fátima Müller
Dione Fátima Muller



SECRET
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...

CONFIDENTIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

39 TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL



03 JUL 2013

O selo encontra-se
no final do documento
Marta Helena Lorini
Escritorã SSP-RS
RG nº 383.334

NUMERO GERAL: 748 - PROTEÇÃO QUE FAZ DIONE F. MULHER - EIRELI - EPP, SAIBA M quantos este público instrumento de procação vierem ou dele tiverem conhecimento, que aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tercero Tabelionato, perante mim, compareceu como outorgante, **DIONE F. MULHER - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Ruben Cesar Caselani nº 1987, Bairro Centro, na cidade de Realaza/PR, a qual possui seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4160040520 em data de 29/01/2013, neste ato, representada por sua sócia administradora **DIONE FATIMA MULHER**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob número 914.935.440-04, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04308192737, expedida pelo DETRAN/RS em 29/11/2012, residente e domiciliada na Rua Guia Lopes nº 1022, apartamento 22, Bairro Centro, nesta cidade. A representante da empresa outorgante declara, sob responsabilidade civil e penal, não existir alterações contratuais posteriores a citada acima, não tendo sido apresentada a certidão atualizada da Junta Comercial. A presente pessoa capaz e documentalmente identificada por mim, **KATLEEN NATALY MUNDSTOCK PESSOA DOS SANTOS**, Escrevente Autorizada do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, por sua representante, foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOAO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03112437642, expedida pelo DETRAN/RS em 01/07/2011, residente e domiciliado na Avenida Ruben Cesar Caselani nº 1987, apartamento 01, Bairro Centro, na cidade de Realaza/PR, a quem confere os seguintes poderes específicos para tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante; a saber: a) representa-la junto aos estabelecimentos bancários e financeiros em geral, inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas a outorgante, independente de sua origem ou procedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico; cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para a renúncia de cartão magnético e número de senha; b) admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho; previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitações; c) representar-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores, e defendê-la nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), cláusula *ad-judicia et extra*, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e

[Assinaturas manuscritas]

Leg. 13.228 de 18/07/2001

Carin Dors
Substituta Legal
RG 5.076.722-1 - SSP/PR

Maria Elena Lorenz

Katleen Nataly Mundstock Pessoa dos Santos

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CERTIFICADO que o ato está assinado pelas partes e pelo Escrevente na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTA**. Trasladada nesta

03 JUL 2013

Recita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

NUMERO DE INSCRIÇÃO
17.542.364/0001-04

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL
DIONE F. MULLER - BREL - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos

siderúrgicos e químicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

LOGRADOURO

AV RUBEN CESAR CASLANI

NUMERO
1987

COMPLEMENTO

CEP
85.770-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
REALIZA

UF
PR

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2013

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/11/2013 às 08:44:31 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/11/2013

[Handwritten signatures and marks]

Comprovante de Inscrição Cadastrar - CICAD



90620282-43	Inscrição no CAD/ICMS
17.542.364/0001-04	Inscrição CNPJ
02/2013	Início das Atividades

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial DIONE F MULLER - EIRELI - EPP

Título do Estabelecimento TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES

Endereço do Estabelecimento AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO - CEP 85770-000

FONE: (46) 9929-8212 - FAX: (46) 3543-3034

Município de Instalação REALIZA - PR, DESDE 02/2013

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 02/2013

Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Estabelecimento

Atividade(s) Econômica(s)

Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
	914.935.440-04	DIONE FATIMA MULLER	TITULAR PESSOA FISICA

Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Fazenda

Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90620282-43

Emissão Eletronicamente via Internet

04/11/2013 17:38:27

Dados transmitidos de forma segura

Tecnologia CELPEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Este CICAD tem validade até 04/12/2013.

SECRET

SECRET

Comprovação de Identidade (C-104)

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

000000

000000000000

000000000000

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular

Identidade do Titular



DIONE F. MULLER EIRELLI EPP
AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987
CNPJ: 175423640001/04
FONE: (46) 3543-2815
REALEZA / PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 05 de novembro de 2013.


João Batista Panazzolo
6036164272

Administrador



SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR	
Reconheço por semelhança a	firma
João Batista Panazzolo	
Realeza	06 NOV. 2013
Em testº	de verdade
☐ Laura Fogliatto Dors	☐ Carim Dors
☐ TITULAR	☐ ESCRIVENTE

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

DIONE F. MULLER EIRELLI EPP
AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987
CNPJ: 175423640001/04
FONE: (46) 3543-2815
REALEZA / PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR	
Reconheço por semelhança a	assinatura
João Batista Panazzolo	
05 NOV. 2013	
Realeza	de verdade
Em testº	

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

Realeza, 05 de novembro de 2013.


João Batista Panazzolo
6036164272
Administrador



Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 60/2013

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10554-6 DIONE F. MULLER EIRELLI		CNPJ: 17.542.364/0001-04		Telefone:		Status: Habilitado	18.160,00	
Lote 001 - Lote 001							18.160,00	
002	8878 Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,0 met	UN	2,00	Habilitado	Agronorte	2.390,00	4.780,00	*
003	8881 Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,40 me	UN	2,00	Habilitado	Agronorte	2.700,00	5.400,00	*
005	8882 Roçadeira tratorizada, regulagem de altura, t	UN	2,00	Habilitado	Siga Roccer Economy	3.990,00	7.980,00	*
Fornecedor: 4949-2 JAIME MASSOLA - ME		CNPJ: 05.848.127/0001-89		Telefone:		Status: Habilitado	12.624,00	
Lote 001 - Lote 001							12.624,00	
001	8880 Distribuidor de fertilizantes, tratorizado, c	UN	7,00	Habilitado	SIGA / SPALHER 400	1.788,00	12.516,00	*
004	8879 Moto esmeril, nacional, base de apoio, disco	UN	1,00	Habilitado	MOTOMIL	108,00	108,00	*
VALOR TOTAL:							30.784,00	



Município de Planalto - 2013

Mapa da Licitação

Pregão 60/2013

Equiplano

Página:1

Data abertura: 07/11/2013

Data julgamento: 07/11/2013

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 05.848.127/0001-89		CNPJ: 17.542.364/0001-04	
				Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	Distribuidor de fertilizantes, trat	UN	7,00	1.788,00 *	SIGA / SPALHER 400	1.790,00	Siga 400Lts/600 Kg
002	Garfo enleirador, tratorizado, mini	UN	2,00	0,00		2.390,00 *	Agronorte
003	Garfo enleirador, tratorizado, mini	UN	2,00	0,00		2.700,00 *	Agronorte
004	Moto esmeril, nacional, base de apo	UN	1,00	108,00 *	MOTOMIL		
005	Roçadeira tratorizada, regulagem de	UN	2,00	3.999,00	SIGA / ROCCER 1.5	3.990,00 *	Siga Roccer Economy
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				12.624,00		18.160,00	

CNPJ: 05.848.127/0001-89 - JAIME MASSOLA - ME

CNPJ: 17.542.364/0001-04 - DIONE F. MULLER EIRELLI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5505 e

07/11/2013 09:27:21

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2013

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria n° 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 30.908,50 (trinta mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **DIONE F. MULLER EIRELLI SR. JOÃO BATISTA PANAZZOLO E JAIME MASSOLA SR. JAIME MASSOLA**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

DIONE F. MULLER EIRELLI							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	2	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,0 metros de largura, e mínimo 17 dentes	Agtronorte	UN	02	2.390,00	4.780,00
1	3	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,40 metros de largura, e mínimo 19 dentes	Agtronorte	UN	02	2.700,00	5.400,00
1	5	Roçadeira tratorizada, regulagem de altura, transmissão de giro livre, mínima de 1,5 metros de diâmetro de corte, com cardan.	Siga Roccer Economy	UN	02	3.990,00	7.980,00

TOTAL							18.160,00
JAIME MASSOLA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Distribuidor de fertilizantes, tratorizado, com disco, reservatório em polipropileno, capacidade mínima de 600-kgs, largura de trabalho de 09 a 16 metros.	SIGA / SPALHER 400	UN	07	1.788,00	12.516,00
1	4	Moto esmeril, nacional, base de apoio, disco de afiar e escova de aço, motor meio (1/2) CV, bivolt (110/220V).	MOTOMIL	UN	01	108,00	108,00
TOTAL							12.624,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **DIONE F. MULLER EIRELLI SR. JOÃO BATISTA PANAZZOLO E JAIME MASSOLA SR. JAIME MASSOLA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **DIONE F. MULLER EIRELLI**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.542.364/0001-04, com sua sede social à Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Município de Realeza, Estado do Paraná e **JAIME MASSOLA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.848.127/0001-89, com sua sede social na Av. Independência, nº 1598, Município de Capanema, Estado do Paraná; classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.



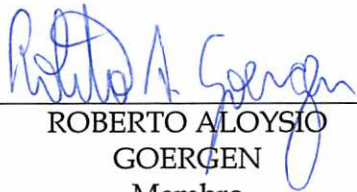
LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro
747.491.029-20



MARISA KRUGER

Membro
210.216.890-68

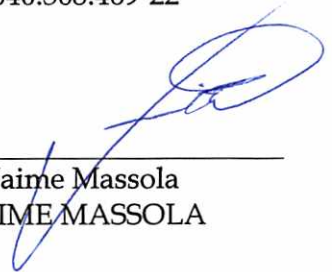


ROBERTO ALOYSIO

GOERGEN
Membro
040.368.469-22



João Batista Panazzolo
DIONE F. MULLER EIRELLI



Jaime Massola
JAIME MASSOLA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

OBJETO: Aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

DIONE F. MULLER EIRELLI				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	2	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,0 metros de largura, e mínimo 17 dentes	4.780,00
1	1	3	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,40 metros de largura, e mínimo 19 dentes	5.400,00
1	1	5	Roçadeira tratorizada, regulagem de altura, transmissão de giro livre, mínima de 1,5 metros de diâmetro de corte, com cardan.	7.980,00
2	1	1	Distribuidor de fertilizantes, tratorizado, com disco, reservatório em polipropileno, capacidade mínima de 600-kgs, largura de trabalho de 09 a 16 metros.	12.530,00
JAIME MASSOLA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Distribuidor de fertilizantes, tratorizado, com disco, reservatório em polipropileno, capacidade mínima de 600-kgs, largura de trabalho de 09 a 16 metros.	12.516,00
1	1	4	Moto esmeril, nacional, base de apoio, disco de afiar e escova de aço, motor meio (1/2) CV, bivolt (110/220V).	108,00
2	1	5	Roçadeira tratorizada, regulagem de altura, transmissão de giro livre, mínima de 1,5 metros de diâmetro de corte, com cardan.	7.998,00

Planalto-Pr., 07 de novembro de 2013.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Equipe de Apoio
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 060/2013, cujo objeto é a aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, em favor das empresas **DIONE F. MULLER EIRELLI, JAIME MASSOLA - ME**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 14 de novembro de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

O presente Processo de Licitação nº 060/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 13 de novembro de 2013

PATRIQUE MATOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Dione F. Muller, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: DIONE F. MULLER., inscrita no CNPJ sob nº. 17.542.364/0001-04, com sede social à Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora: **Sra. DIONE FATIMA MULLER**, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº. 11.025.146-91 SSP/RS e do CPF nº. 914.935.440-04, residente e domiciliado à Av. Zélia R. Furtado, nº 1977, Apto 01, Bairro Santa Fé, Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UN	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,0 metros de largura, e mínimo 17 dentes	Agronorte	2.390,00	4.780,00
02	02	UN	Garfo enleirador, tratorizado, mínimo 2,40 metros de largura, e mínimo 19 dentes	Agronorte	2.700,00	5.400,00
03	02	UN	Roçadeira tratorizada, regulagem de altura, transmissão de giro livre, mínima de 1,5 metros de diâmetro de corte, com cardan.	Siga Roccer Economy	3.990,00	7.980,00
TOTAL						18.160,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.160,00 (dezoito mil e cento e sessenta reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos pertinentes ao presente Contrato serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 747579/2010/Ministério da Integração Nacional e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2391	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000795
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação dos objetos em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/03/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 14 de novembro de 2013


CONTRATANTE


CONTRATADA

Dione F. Muller - Fireli - EPP

CNPJ 17.542.364/0001-04

Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85.770-000 Realeza PR

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Jaime Massola, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: JAIME MASSOLA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.848.127/0001-89, com sede social à Rua Arnaldo Busato, nº 3260, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: **Sr. JAIME MASSOLA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 6.111.279-0 SSP/PR e do CPF nº. 016.187.659-57, residente e domiciliado à Rua Jose Anchieta, nº 2526, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	07	UN	Distribuidor de fertilizantes, tratorizado, com disco, reservatório em polipropileno, capacidade mínima de 600-kgs, largura de trabalho de 09 a 16 metros.	SIGA / SPALHER 400	1.788,00	12.516,00
02	01	UN	Moto esmeril, nacional, base de apoio, disco de afiar e escova de aço, motor meio (1/2) CV, bivolt (110/220V).	MOTOMIL	108,00	108,00
TOTAL						12.624,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 12.624,00 (doze mil e seiscentos e vinte e quatro reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos pertinentes ao presente Contrato serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 747579/2010/Ministério da Integração Nacional e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2391	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000795
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação dos objetos em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/03/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

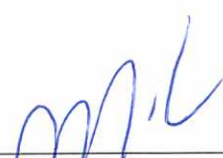
-

PARANÁ

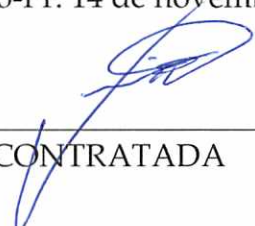
mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 14 de novembro de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Márcia Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/fax (046) 3555-8100
E-Mail: planalto@line.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1859

Data: 28 de Novembro de 2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 16.171,58 (Dezesseis mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.2004 - Atividades do Departamento de Administração

00025114.4.20.93.0.00 - Restituições de Convênios e Transf. Da União

619 - Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 14.609,10

496 - Atenção Básica

..... R\$ 1.562,48

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE 2013

FONTE 819 R\$ 14.609,10

FONTE 496 R\$ 1.562,48

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Oito dias do mês de Novembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/fax (046) 3555-8100
E-Mail: planalto@line.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1859

Data: 28 de Novembro de 2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 132.343,60 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme se especifica a seguir:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.381.12012-033 - Manutenção do Ensino Fundamental

000942 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

619 - Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 132.343,60

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado:

Excesso de Arrecadação de 2013

FONTE 819 R\$ 132.343,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Oito dias do mês de Novembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax (046) 3555-8100
e-mail: planalto@line.com.br

85750-000

PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 3873

Data: 28 de Novembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHIN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.859 de 28 de Novembro de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 132.343,60 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme se especifica a seguir:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.381.12012-033 - Manutenção do Ensino Fundamental

000942 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

619 - Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 132.343,60

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado:

Excesso de Arrecadação de 2013

FONTE 819 R\$ 132.343,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Oito dias do mês de Novembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax (046) 3555-8100
e-mail: planalto@line.com.br

85750-000

PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 3874

Data: 28 de Novembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHIN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.859 de 28 de Novembro de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 16.171,58 (Dezesseis mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.2004 - Atividades do Departamento de Administração

00025114.4.20.93.0.00 - Restituições de Convênios e Transf. Da União

619 - Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 14.609,10

496 - Atenção Básica

..... R\$ 1.562,48

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE 2013

FONTE 819 R\$ 14.609,10

FONTE 496 R\$ 1.562,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Oito dias do mês de Novembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHIN
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jaime Massola

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de moto esmeril e distribuidor de fertilizante, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02

VALOR TOTAL: R\$ 12.624,00 (doze mil e seiscentos e vinte e quatro).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura.

2. Empresas Participantes:

2.1 DIONE F. MULLER

Situação: Classificada

2.2 JAIME MASSOLA

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 DIONE F. MULLER, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, com sua sede social na Av. Rubens Cesar Cavallini, nº 1987, Centro, Município de Realiza, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,03,05, totalizando a importância de R\$ 18.160,00 (dezoito mil e cento e sessenta reais).

3.2 JAIME MASSOLA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.848.127/0001-89, com sua sede social à Rua Amadeu Bussato, nº 3260, Centro, Município de Realiza, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,04, totalizando a importância de R\$ 12.624,00 (doze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2013 de 24 de outubro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 07 de novembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 060/2013, lavrada em 07 de novembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Dione F. Muller

ITENS: 02,03,05

VALOR TOTAL: R\$ 18.160,00 (dezoito mil e cento e sessenta reais).

EMPRESA: Jaime Massola

ITENS: 01,04

VALOR TOTAL: R\$ 12.624,00 (doze mil e seiscentos e vinte e quatro).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 30.784,00 (trinta mil e setecentos e oitenta e quatro reais)

DATA: 07 de novembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Dione F. Muller

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de garfo enleirado e roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03

VALOR TOTAL: R\$ 18.160,00 (dezoito mil e cento e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2013
CONVITE Nº 038/2013

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Comercial Dentária Hospitalar Fontanna Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38

VALOR: R\$ 14.055,55 (quatorze mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2013
CONVITE Nº 038/2013

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Odontomed Prod. Odontológicos e Hospitalares Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57

VALOR: R\$ 27.961,79 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2013
FREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jaime Massola

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de moto esmelt e distribuidor de fertilizante, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02

VALOR TOTAL: R\$ 12.524,00 (doze mil e seiscentos e vinte e quatro)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Capanema**

PORTARIA Nº 674/2013

Designa comissão para avaliação da
Chácara nº 60-61-62-63-A, do Setor S.O.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para proceder à avaliação da Chácara nº 60-61-62-63-A, do Setor S.O. (Sudoeste), da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 30.084,00m² (trinta mil e oitenta e quatro metros quadrados), matriculada sob nº 29.955, da propriedade do Município de Capanema - Estado do Paraná.

Clair José Water
Valter José Stoffen
Rubens Luis Rolando Souza
Avelino Gasperini

Art. 2º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão são considerados de relevante valor social e não são remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos
28 dias do mês de novembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2013

EDITAL Nº 04/2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**, de acordo com o disposto na Lei Municipal, nº 1450/2013, de 14 de junho de 2013; art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação para o cargo de Auxiliar Administrativo em Regime Jurídico Especial de Previdência Social para suprir a demanda temporária e excepcional atual na rede municipal de educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar Auxiliar Administrativo para atuarem em Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 06 (seis) servidores, designados através da Portaria nº 5738/2013 de 26 de novembro de 2013.

1.2- Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova Objetiva conforme dispostos nos Anexos deste Edital.

1.3- Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação de Auxiliar Administrativo que possua no mínimo Ensino Médio completo.

1.4- O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

1- Inscrição do candidato;

II- Prova;

III- Classificação Provisória;

IV- Período para interposição de Recurso;

V- Classificação Final;

VI- Distribuição de Vagas e Contratação.

1.5- A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme determina a Lei Municipal nº 1450/2013.

1.6- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições do Diário Oficial do Município - "Jornal O Trombete", página eletrônica do Município, em "editais" no endereço www.capanema.pr.gov.br, diário eletrônico DIOEMS e de Editais publicados no painel da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e na Prefeitura Municipal de Capanema, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.7- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.8- O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e do Resultado final serão publicados, integralmente, Diário Oficial do Município - "Jornal O Trombete", na página eletrônica do Município, em "editais" no endereço www.capanema.pr.gov.br, no diário eletrônico DIOEMS, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no jornal oficial local.

1.9- Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e na página eletrônica da prefeitura, em "editais", no endereço www.capanema.pr.gov.br.

1.10- A contratação será por prazo determinado pelo período de 1 (um) ano após a contratação, conforme o artigo 3º da Lei 1450/2013.

1.11- As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

29 de novembro de 2013 - publicação do presente Edital;

02 e 03 de dezembro de 2013 - prazo para inscrição dos

candidatos;

04 de dezembro de 2013 - homologação das inscrições;

08 de dezembro de 2013 - prova objetiva;

10 de dezembro de 2013 - resultado prévio;

11 e 12 de dezembro 2013 - prazo para candidatos entrar

com recurso;

13 de dezembro de 2013 - publicação do resultado final.

2. DO CARGO

2.1- Cargo: Auxiliar Administrativo para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Capanema.

2.2- Carga-horária: 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada condizente ao horário de funcionamento do estabelecimento, compreendendo os períodos da manhã e tarde.

2.3- Número de Vagas: 03 (três) vagas.

2.4- Remuneração Mensal: 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

2.5- Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho - CLT.

2.6- Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

2.7- Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema, nos termos do artigo 88 e 89 da Lei Municipal nº 877/2001.

3. INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão recebidas na **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**, supervisionado pela Comissão designada, situada na Avenida Independência, 593, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, no período de 02 a 03 de dezembro de 2013.

3.2- A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3- As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado),

apresentando os seguintes documentos:

4.1.1- Cédula de Identidade com foto;

4.1.2- Cópia do CPF Cadastro Pessoa Física;

4.1.3- Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1- A homologação das inscrições e locais de publicação está previsto nos itens 1.8, 1.9 e 1.11 deste Edital.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1- As provas de conhecimento serão elaboradas baseadas em disciplinas de Ensino Médio Completo.

6.2- O Processo Seletivo contará apenas com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 25 questões objetivas de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

Disciplina	Número de Questões	Total de Questões	Valor de cada Questão	Valor Total
Português	09	25	4,0	100
Matemática	08			
Conhecimentos Gerais	08			

6.3- Da realização das provas:

DATA: 08/12/2013 (domingo), às 8h30

LOCAL: Escola Municipal Tancredio Neves

ENDEREÇO: Rua Santa Catarina - Bairro São José Operário - Capanema/PR

6.4- O portão de acesso ao recinto de provas será aberto às 7h30 e fechado pontualmente às 8h15. Independente do motivo do atraso, após das 8h15 não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Após esse horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontrem dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à Comissão Organizadora.

6.5- Extraordinariamente e a critério da comissão organizadora do Processo Seletivo poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatos excepcionais e prejudiciais à realização do Processo Seletivo.

6.6- O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo aos horários, **munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original com foto e a ficha de inscrição.**

6.7- A prova objetiva é de no mínimo 1h e de no máximo 3h consecutivas.

6.8- A posse de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, não serão permitidos em sala de realização de provas.

6.9- Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o **CARTÃO DE RESPOSTAS** devidamente preenchido e assinado, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presenças.

6.10- Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.

6.11- Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

6.12- Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

6.13- As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, devendo o Candidato considerar, além destes, os conteúdos de sua formação escolar.

6.14- Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato sobre a mesa é: **caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira, borracha e documento de identidade.**

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1- Será considerado **aprovado** o candidato, que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta pontos) na prova objetiva.

7.2- A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.

7.3- A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1- Em caso de empate na classificação terão preferência